



Município de Bernardo do Mearim

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO V Nº 072 - BERNARDO DO MEARIM, TERÇA - FEIRA, 25 DE JULHO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

## SUMÁRIO

TERMO DE CONTRATO.....01  
EXTRATO DO CONTRATO.....04

### CONTRATO

PROCESSO Nº 3003001/2017  
CONTRATO Nº 012.1/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA M. B DE SOUSA NETO.

O Município de BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo senhor Antonio Beserra de França, nomeado pela Portaria nº 0201002/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **M. B DE SOUSA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75, com sede na **Rua Maneco Rego**, 1129, Centro, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Manoel Belmiro de Sousa Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 046758392012-7 e CPF nº 508.545.003-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 3003001/2017, e o resultado final do Pregão nº 012/2017, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a  **aquisição de MATERIAL GRÁFICO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 012/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

#### 1.2. Discriminação do objeto

LOTE I - ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL APERGAMINHADO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA 240 X 297MM/FURO UNIVERSAL/VINCO/SEM I M	UND	4000	2,54	10160,00
2	ENVELOPE GRANDE (SACO) ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO FL, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA,	UND	1500	3,35	5025,00
3	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF SET 1X0	UND	2000	0,82	1640,00
4	BOLETIM INFORMATIVO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM INFORMATIVO - FORMATO 220X32MM (FECHADO), 4/4 COR-PAPEL COUCHE 115G-DOBRADO INTERCALADO E GRAMPEADO. TOTAL DE PÁGINAS: ATÉ 60. CAPA: PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	650	6,09	3958,50
5	CARIMBO MÉDIO	UND	50	23,87	1193,50
6	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES EM GERAL - IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E QUADRO DE AVISOS. CARTAZ FORMATO: 40 X 60CM EM PAPEL COUCHE LISO 150 GRAMAS. IMPRESSOS EM POLICROMIA, SÓ FRENTE.	UND	2000	3,68	7360,00
7	FORMULÁRIO DE CADASTRO ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	150	10,64	1596,00

	FORMULÁRIO PERSONALIZADO EM FOLHAS SOLTAS, CONFECCIONADO EM PAPEL DE FIBRA COLORIDA (PAPEL SEGURANÇA) COM 94G GRAMAS, MEDINDO 285MM DE LARGURA X 210MM				
8	BLOCO DE RASCUNHO Especificação: bloco de rascunho com picote e grampo 100 folhas – 11,5x16cm. Folhas internas: papel branco sem pauta.	BLOCO	100	11,41	1141,00
9	CRACHÁS PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁS EM PVC, 9,0 X 6,0 CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDOS. FORNECIMENTO ESTIMADO EM PARCELAS DE 30 (TRINTA) UNIDADES. LOGOMARCA/ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACOMPANHADO PORTA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL, INJETADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 9,0 X 6,0 CM, COR A DEFINIR.	UND	260	5,14	1336,40
10	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: FOLDERS - IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G/M², MEDINDO 297 X 210 MM COM DOBRAS.	UND	390	0,73	284,70
11	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADOS CONFECCÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0X29,7CM, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ LOCALIZADO, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES.	UND	390	1,87	729,30
12	ADESIVO MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: ADESIVOS TAMANHO ATÉ 29,7 X 42 CM EM PAPEL COUCHÊ AUTOADESIVO, 4/0 CORES, COM CORTE PERSONALIZADO EM PLOTTER DE RECORTE. LAYOUT A SER ENVIADO CONFORME A NECESSIDADE.	UND	130	4,85	630,50
13	OUTDOOR PAPEL 24G ESPECIFICAÇÃO: OUTDOOR TAMANHO 9X3M (LARGURA X ALTURA) PAPEL	UND	15	287,87	4318,05
14	MINIDOOOR PAPEL ESPECIFICAÇÃO: MINIDOOOR PAPEL 24G; DIMENSÕES 1,10CM X 73CM.	UND	39	7,29	284,31
15	CAPA PARA PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA PROCESSO, TIPO PASTA, MATERIAL CARTOLINA 180GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 33 X 23CM, PARTE FRONTAL PERSONALIZADA COM BRASÃO DO 8º BEC. MAIORES INFORMAÇÕES COM A CONTRATANTE.	UND	390	1,74	678,60
16	BANNER ESPECIFICAÇÃO: BANNER COM DIMENSÃO DE 1,20M X 0,90 CM, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA.	UND	39	76,12	2968,68
17	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	500	1,05	525,00
18	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND	600	1,64	984,00
19	ENVELOPE OFÍCIO A4 ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE COM ABA PARA OFÍCIO A4 PAPEL KRAFT PARDO.	UND	3000	1,40	4200,00
20	BLOCO PARA EVENTO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTO - MIOLO: 150 MM LARGURA X 210 MM ALTURA, PAPEL EM OFFSET 75 G/M2 1X0 COR (AZUL) COM 30 FOLHAS CADA BLOCO. CAPA EM COUCHÊ FOSCO 150G, 420 MM ALTURA X 150 MM LARGURA (ABERTO) + LOMBADA QUADRADA, 4X0 CORES. SERVIÇOS: COLADO, COM 1X0 CORES.	BLOCO	50	8,86	443,00
TOTAL LOTE I					49.456,54

1.2.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor do contrato é de R\$ 49.456,54 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da publicação, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03 – Sec. Mun. de Planej. Admin. e Finanças

Unidade Orçamentária – 0301 - Sec. Mun. de Planej. Admin. e Finanças

Função – 04 - Administração

Sub-Função – 122 – Administração Geral

Programa – 0004 – Gestão de Política Administrativa

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Planej. Admin. e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 49.456,54 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

### **10. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

### **11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), (art. 65 § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do

contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

#### 15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 2111001, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### 16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### 17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 25 de Julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Antônio Bezerra de França  
 Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças  
 CPF: 717.222.113-34  
 Portaria nº 0201002/2017  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 M. B. DE SOUSA NETO - ME  
 CNPJ: nº 01.014.706/0001-75  
 Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto  
 CPF nº 508.545.003-59  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº:

#### EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO Nº 3003001/2017**  
**Pregão Presencial nº 012/2017**

**CONTRATO Nº 012.1/2017 ORIGEM:** Processo administrativo nº 3003001/2017 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADO:** M. B DE SOUSA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75 **OBJETO:** aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamentos, Administração e Finanças. **VALOR TOTAL:** R\$ 49.456,54 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 0301-. Programa: 04.122.0004. Projeto/Atividade: 2.005- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Beserra de França, como Contratante e pela empresa M. B DE SOUSA NETO - ME o Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto como Contratada. Bernardo do Mearim, 25 de julho de 2017.

## CONTRATO

PROCESSO Nº 3003001/2017  
CONTRATO Nº 012.2/2017

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, E A EMPRESA M. B DE SOUSA NETO.

O Município de BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Senhor Josinaldo Soares de França, secretário Municipal de Assistência Social**, nomeado pela Portaria nº 0201005/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **M. B DE SOUSA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75, com sede na **Rua Maneco Rego**, 1129, Centro, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Manoel Belmiro de Sousa Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 046758392012-7 e CPF nº 508.545.003-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 3003001/2017, e o resultado final do Pregão nº 012/2017, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a  **aquisição de MATERIAL GRÁFICO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 012/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

### 1.2. Discriminação do objeto

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FUNDO DA ASSISTENCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL APERGAMINHADO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA 240 X 297MM/FURO UNIVERSAL/VINCO/SEM I M	UND	100	2,54	254,00
55	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMP A DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF SET 1X0	UND	100	0,82	82,00
56	CARIMBO MÉDIO	UND		23,87	-
57	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES EM GERAL - IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E QUADRO DE AVISOS. CARTAZ FORMATO: 40 X 60CM EM PAPEL COUCHE LISO 150 GRAMAS. IMPRESSOS EM POLICROMIA, SÓ FRENTE.	UND	200	3,68	736,00
58	BLOCO DE RASCUNHO Especificação: bloco de rascunho com picote e grampo 100 folhas – 11,5x16cm. Folhas internas: papel branco sem pauta.	BLOCO	12	11,41	136,92
59	CRACHÁS PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁS EM PVC, 9,0 X 6,0 CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDOS. FORNECIMENTO ESTIMADO EM PARCELAS DE 30 (TRINTA) UNIDADES. LOGOMARCA/ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACOMPANHADO PORTA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL, INJETADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 9,0 X 6,0 CM, COR A DEFINIR.	UND	-	5,14	-
60	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: FOLDERS - IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 170 G/M², MEDINDO 297 X 210 MM COM DOBRAS.	UND	150	0,73	109,50
61	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADOS CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0X29,7CM, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ LOCALIZADO, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES.	UND	-	1,87	-
62	ADESIVO MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: ADESIVOS TAMANHO ATÉ 29,7 X 42 CM EM PAPEL COUCHÉ AUTOADESIVO, 4/0 CORES, COM CORTE PERSONALIZADO EM PLOTTER DE RECORTE. LAYOUT A SER ENVIADO CONFORME A NECESSIDADE.	UND	-	4,85	-
63	CAPA PARA PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA PROCESSO, TIPO PASTA, MATERIAL CARTOLINA 180GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 33 X 23CM, PARTE FRONTAL PERSONALIZADA COM BRASÃO DO 8º BEC. MAIORES INFORMAÇÕES COM A CONTRATANTE.	UND	30	1,74	52,20
64	BANNER ESPECIFICAÇÃO: BANNER COM DIMENSÃO DE 1,20M X 0,90 CM, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ	UND	-	76,12	-

	PARA PROTEÇÃO, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA.				
65	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	100	1,05	105,00
66	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND	200	1,64	328,00
67	ENVELOPE OFÍCIO A4 ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE COM ABA PARA OFÍCIO A4 PAPEL KRAFT PARDO.	UND	200	1,40	280,00
68	JORNAL INFORMATIVO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCÃO DE JORNAL INFORMATIVO (TUIUIÚ) COM 04 (QUATRO) PÁGINAS 04X04 CORES, EM PAPEL SULFITE 90 GR/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X44CM (ABERTO), 22X33CM (FECHADO) E 01 (UMA) DOBRA AUTOMÁTICA. A ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO SERÁ POR CONTA DA LICITANTE. APRESENTAÇÃO DE 1 BONECO PARA AVALIAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO FINAL.	UND	-	1,78	-
69	BLOCO PARA EVENTO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTO - MIOLO: 150 MM LARGURA X 210 MM ALTURA, PAPEL EM OFFSET 75 G/M2 1X0 COR (AZUL) COM 30 FOLHAS CADA BLOCO. CAPA EM COUCHÉ FOSCO 150G, 420 MM ALTURA X 150 MM LARGURA (ABERTO) + LOMBADA QUADRADA, 4X0 CORES. SERVIÇOS: COLADO, COM 1X0 CORES.	BLOCO	-	8,86	-
VALOR TOTAL					2.083,62
<b>UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/IGD/SUAS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL APERGAMINHADO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA 240 X 297MM/FURO UNIVERSAL/VINCO/SEM I M	UND	1.900	2,54	4.826,00
55	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF SET 1X0	UND	400	0,82	328,00
56	CARIMBO MÉDIO	UND	10	23,87	238,70
57	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES EM GERAL - IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E QUADRO DE AVISOS. CARTAZ FORMATO: 40 X 60CM EM PAPEL COUCHE LISO 150 GRAMAS. IMPRESSOS EM POLICROMIA, SÓ FRENTE.	UND	800	3,68	2.944,00
58	BLOCO DE RASCUNHO Especificação: bloco de rascunho com picote e grampo 100 folhas – 11,5x16cm. Folhas internas: papel branco sem pauta.	BLOCO	38	11,41	433,58
59	CRACHÁS PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁS EM PVC, 9,0 X 6,0 CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDOS. FORNECIMENTO ESTIMADO EM PARCELAS DE 30 (TRINTA) UNIDADES. LOGOMARCA/ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACOMPANHADO PORTA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL, INJETADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 9,0 X 6,0 CM, COR A DEFINIR.	UND	260	5,14	1.336,40
60	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: FOLDERS - IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 170 G/M², MEDINDO 297 X 210 MM COM DOBRAS.	UND	1.410	0,73	1.029,30
61	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADOS CONFECCÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0X29,7CM, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ LOCALIZADO, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES.	UND	260	1,87	486,20
62	ADESIVO MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: ADESIVOS TAMANHO ATÉ 29,7 X 42 CM EM PAPEL COUCHÉ AUTOADESIVO, 4/0 CORES, COM CORTE PERSONALIZADO EM PLOTTER DE RECORTE. LAYOUT A SER ENVIADO CONFORME A NECESSIDADE.	UND	170	4,85	824,50
63	CAPA PARA PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA PROCESSO, TIPO PASTA, MATERIAL CARTOLINA 180GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 33 X 23CM, PARTE FRONTAL PERSONALIZADA COM BRASÃO DO 8º BEC. MAIORES INFORMAÇÕES COM A CONTRATANTE.	UND	230	1,74	400,20

64	BANNER ESPECIFICAÇÃO: BANNER COM DIMENSÃO DE 1,20M X 0,90 CM, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA.	UND	7	76,12	532,84
65	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	1.330	1,05	1.396,50
66	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND	840	1,64	1.377,60
67	ENVELOPE OFÍCIO A4 ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE COM ABA PARA OFÍCIO A4 PAPEL KRAFT PARDOS.	UND	800	1,40	1.120,00
68	JORNAL INFORMATIVO ESPECIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO (TUIUIÚ) COM 04 (QUATRO) PÁGINAS 04X04 CORES, EM PAPEL SULFITE 90 GR/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X44CM (ABERTO), 22X33CM (FECHADO) E 01 (UMA) DOBRA AUTOMÁTICA. A ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO SERÁ POR CONTA DA LICITANTE. APRESENTAÇÃO DE 1 BONECO PARA AVALIAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO FINAL.	UND	1.170	1,78	2.082,60
69	BLOCO PARA EVENTO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTO - MIOLO: 150 MM LARGURA X 210 MM ALTURA, PAPEL EM OFFSET 75 G/M2 1X0 COR (AZUL) COM 30 FOLHAS CADA BLOCO. CAPA EM COUCHÉ FOSCO 150G, 420 MM ALTURA X 150 MM LARGURA (ABERTO) + LOMBADA QUADRADA, 4X0 CORES. SERVIÇOS: COLADO, COM 1X0 CORES.	BLOCO	50	8,86	443,00
VALOR TOTAL					19.799,42

1.2.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- 2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 2.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor do contrato é de R\$ **21.883,04 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos)**

- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da publicação, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**

**8.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 – Secretaria M. Ass. Soc. Trabalho. Promoção Igualdade Racial  
 Unidade Orçamentária – 0702 - Fundo de Ação social  
 Função – 08 – Assistência Social  
 Sub-Função – 122 – Administração Geral  
 Programa – 0037 – Gestão de Política da Assistência Social  
 Projeto/Atividade: 2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social.  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Valor: 2.083,62 (dois mil e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)

Órgão: 07 – Secretaria M. Ass. Soc. Trabalho. Promoção Igualdade Racial  
 Unidade Orçamentária – 0702 - Fundo de Ação social  
 Função – 08 – Assistência Social  
 Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária  
 Programa – 0037 – Gestão de Política da Assistência Social  
 Projeto/Atividade: 2.061 – Manutenção e Funcionamento do IGD/SUAS  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Valor: 19.799,42 (Dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)

#### **10. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1** A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), (art. 65 § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### **12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**14.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

**14.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**14.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.5.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

**14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.5.3.** Indenizações e multas.

#### **15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 2111001, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente,



bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 25 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Josinaldo Soares de França  
 Sec. Mun. de Assis. Social, trab. prom. e Igualdade Racial  
 CPF: 024.601.804-62  
 Portaria nº 0201005/2017  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 M. B. DE SOUSA NETO - ME  
 CNPJ: nº 01.014.706/0001-75  
 Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto  
 CPF nº 508.545.003-59  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº:

### **EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 3003001/2017**  
**Pregão Presencial nº 012/2017**

**CONTRATO Nº 012.2./2017 ORIGEM:** Processo administrativo nº 3003001/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Ação Social. **CONTRATADO:** M. B DE SOUSA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75 **OBJETO:** aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **VALOR TOTAL: R\$ 21.883,04 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e três reais e quatro centavos).** **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 07.02/-Programa: 08.122.0037/08.244.0037/08.244.0046/-Projeto/Atividade: 2.059/2.061- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Ação Social por seu Secretário Josinaldo Soares de França, como Contratante e pela empresa M. B DE SOUSA NETO - ME o Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto como Contratada. Bernardo do Mearim, 25 de julho de 2017.

### **CONTRATO**

**PROCESSO Nº 3003001/2017**  
**CONTRATO Nº 012.3.1/2017**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, E A EMPRESA M. B DE SOUSA NETO.**

O Município de BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Senhor Railson Ferreira de Sousa, secretário Municipal de Educação**, nomeado pela Portaria nº 0201004/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **M. B DE SOUSA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75, com sede na **Rua Maneco Rego**, 1129, Centro, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Manoel Belmiro de Sousa Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 046758392012-7 e CPF nº 508.545.003-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 3003001/2017, e o resultado final do **Pregão nº 012/2017**, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de MATERIAL GRÁFICO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 012/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL APERGAMINHADO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA 240 X 297MM/FURO UNIVERSAL/VINCO/SEM I M	UND		2,54	-
22	ENVELOPE GRANDE (SACO) ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO FL, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA,	UND		3,35	-
23	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF SET 1X0	UND		0,82	-
24	CARIMBO MÉDIO	UND		23,87	-
25	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES EM GERAL - IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E QUADRO DE AVISOS. CARTAZ FORMATO: 40 X 60CM EM PAPEL COUCHE LISO 150 GRAMAS. IMPRESSOS EM POLICROMIA, SÓ FRENTE.	UND		3,68	-
26	BLOCO DE RASCUNHO Especificação: bloco de rascunho com picote e grampo 100 folhas – 11,5x16cm. Folhas internas: papel branco sem pauta.	BLOCO		11,41	-
27	CRACHÁS PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁS EM PVC, 9,0 X 6,0 CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDOS. FORNECIMENTO ESTIMADO EM PARCELAS DE 30 (TRINTA) UNIDADES. LOGOMARCA/ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACOMPANHADO PORTA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL, INJETADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 9,0 X 6,0 CM, COR A DEFINIR.	UND	200	5,14	1.028,00
28	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: FOLDERS - IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G/M², MEDINDO 297 X 210 MM COM DOBRAS.	UND	500	0,73	365,00
29	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADOS CONFECCÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0X29,7CM, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ LOCALIZADO, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES.	UND	650	1,87	1.215,50
30	ADESIVO MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: ADESIVOS TAMANHO ATÉ 29,7 X 42 CM EM PAPEL COUCHÊ AUTOADESIVO, 4/0 CORES, COM CORTE PERSONALIZADO EM PLOTTER DE RECORTE. LAYOUT A SER ENVIADO CONFORME A NECESSIDADE.	UND	50	4,85	242,50
31	OUTDOOR PAPEL 24G ESPECIFICAÇÃO: OUTDOOR TAMANHO 9X3M (LARGURA X ALTURA) PAPEL	UND	10	287,87	2.878,70
32	MINIDOOOR PAPEL ESPECIFICAÇÃO: MINIDOOOR PAPEL 24G; DIMENSÕES 1,10CM X 73CM.	UND	5	7,29	36,45
33	CAPA PARA PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA PROCESSO, TIPO PASTA, MATERIAL CARTOLINA 180GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 33 X 23CM, PARTE FRONTAL PERSONALIZADA COM BRASÃO DO 8º BEC. MAIORES INFORMAÇÕES COM A CONTRATANTE.	UND	60	1,74	104,40
34	BANNER ESPECIFICAÇÃO: BANNER COM DIMENSÃO DE 1,20M X 0,90 CM, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA.	UND	5	76,12	380,60
35	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	500	1,05	525,00
36	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND	100	1,64	164,00
37	ENVELOPE OFÍCIO A4 ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE COM ABA PARA OFÍCIO A4 PAPEL KRAFT PARDO.	UND	500	1,40	700,00
38	MOVIMENTO MENSAL ESCOLAR I	BLOCO		16,64	-

39	MOVIMENTO MENSAL ESCOLAR II	BLOCO		16,64	-
40	JORNAL INFORMATIVO ESPECIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO (TUIUIÚ) COM 04 (QUATRO) PÁGINAS 04X04 CORES, EM PAPEL SULFITE 90 GR/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X44CM (ABERTO), 22X33CM (FECHADO) E 01 (UMA) DOBRA AUTOMÁTICA. A ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO SERÁ POR CONTA DA LICITANTE. APRESENTAÇÃO DE 1 BONECO PARA AVALIAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO FINAL.	UND	50	1,78	89,00
41	FORMULÁRIO DECLARAÇÃO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, (INTO-056), FORMULÁRIO 1/0, COR PRETO E BRANCO 1/0, PAPEL 24 KG, ALTURA 150 MM X 210 MM DE LARGURA. (BLOCO COM 100 FOLHAS, COLA LATERAL).	BLOCO		9,92	-
42	DIÁRIO DE CLASSE ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO AZUL, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 585 MM, LARGURA 310 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 595 X 310 MM	UND		6,45	-
43	CALENÁRIO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: CALENÁRIO 2017: 1.LÂMINAS: A) FORMATO: 19,5 X 14,0 CM; B) IMPRESSÃO: 4/4 CORES; C) PAPEL: COUCHÉ FOSCO 150G; D) 13 FOLHAS (01 CAPA E 01 MÊS EM CADA PÁGINA E 01 ARTE NO VERSO). 2.BASE: A) FORMATO ABERTO: 39,0 X 19,5 CM; B) IMPRESSÃO: 4/0 CORES; C) PAPEL: CARTÃO SUPREMO 350G; D) ACABAMENTO: 3 VINCOS E WIRE-O BRANCO. 3.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A) SERÃO MARCADAS DATAS SIGNIFICATIVAS PARA A AVIAÇÃO CIVIL, BEM COMO DATAS SIGNIFICATIVAS PARA A INSTITUIÇÃO, ALÉM DOS FERIADOS NACIONAIS.	UND		14,17	-
44	CAPA DE DOSSIÊ ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO APROXIMADAMENTE 350G, DIMENSÕES 220X330MM, COM 02 FUROS UNIVERSAIS, RESINADA, FECHADA, NA COR CINZA.	UND		2,36	-
45	HISTORICO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR OFICIAL, 2X0 CORES, PANTONE 425 C E 405 C, - FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR OFICIAL, 2X0 CORES, PANTONE 425 C E 405 C, PAPEL OPALINA 120G, FORMATO 21 X 29,7 CM.	BLOCO		10,64	-
46	BOLETIM ESCOLAR EJA I E II ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR EJA ETAPA I E II, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO		16,51	-
47	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 4º ANO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR 1º AO 4º ANO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO		16,80	-
48	FICHA DE MATRÍCULA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE 100 FOLHAS DO IMPRESSO FICHA DE MATRICULA AUTORIZADA, AP 18KG, COR BRANCA COM LETRAS E DETALHES NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 21 CM.	BLOCO		16,66	-
49	RESUMO DE PONTO	BLOCO		22,97	-
50	ATA DE RESULTADO FINAL ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	BLOCO		11,58	-
51	BLOCO PARA EVENTO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTO - MIOLO: 150 MM LARGURA X 210 MM ALTURA, PAPEL EM OFFSET 75 G/M2 1X0 COR (AZUL) COM 30 FOLHAS CADA BLOCO. CAPA EM COUCHÉ FOSCO 150G, 420 MM ALTURA X 150 MM LARGURA (ABERTO) + LOMBADA QUADRADA, 4X0 CORES. SERVIÇOS: COLADO, COM 1X0 CORES.	BLOCO	10	8,86	88,60
52	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA ENSINO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31,5 X 20CM, EM PAPEL 60 KG	UND		1,13	-
53	BOLETIM ESCOLAR 5º AO 9º ANO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR 5º AO 9º ANO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO		8,74	-
VALOR TOTAL					7.817,75

1.2.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA****2.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

- 2.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- 2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 2.1.2.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE****3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- 3.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 5.1.** O valor do contrato é de R\$ 7.817,75 (sete mil oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

**5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

- 6.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da publicação, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

- 8.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

**9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária – 0401 - Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Função – 12 - Educação

Sub-Função – 122 – Administração Geral

Programa – 0007 – Gestão de Política de Educação

Projeto/Atividade: 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor – R\$ 7.817,75 (sete mil oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

**10. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1.** A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES**

- 11.1.** Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), (art. 65 § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

## **12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**14.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

**14.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**14.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.5.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

**14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.5.3.** Indenizações e multas.

## **15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 2111001, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, 25 de Julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Railson Ferreira de Sousa  
 Secretário Municipal de Educação  
 CPF: 847.172.203-82  
 Portaria nº 0201004/2017  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 M. B. DE SOUSA NETO - ME  
 CNPJ: nº 01.014.706/0001-75  
 Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto  
 CPF nº 508.545.003-59  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº:

## EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO Nº 3003001/2017**  
**Pregão Presencial nº 012/2017**

**CONTRATO Nº 012.3.1/2017 ORIGEM:** Processo administrativo nº 3003001/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** M. B DE SOUSA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75 **OBJETO:** aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL: R\$ 7.817,75** (sete mil oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 04.01/-Programa: 12.122.0007-Projeto/Atividade: 2.009 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-. Valor – 23.814,40 (Vinte e três mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa M. B DE SOUSA NETO - ME o Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto como Contratada. Bernardo do Mearim, 25 de julho de 2017.

## CONTRATO

**PROCESSO Nº 3003001/2017**  
**CONTRATO Nº 012.3.2/2017**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE, E A EMPRESA M. B DE SOUSA NETO.

O Município de BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Senhor Railson Ferreira de Sousa, secretário Municipal de Educação**, nomeado pela Portaria nº 0201004/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **M. B DE SOUSA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75, com sede na **Rua Maneco Rego**, 1129, Centro, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Manoel Belmiro de Sousa Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 046758392012-7 e CPF nº 508.545.003-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 3003001/2017, e o resultado final do Pregão nº 012/2017, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de MATERIAL GRÁFICO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 012/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**1.2.** Discriminação do objeto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE – ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL APERGAMINHADO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA 240 X 297MM/FURO UNIVERSAL/VINCO/SEM I M	UND	1700	2,54	4.318,00
22	ENVELOPE GRANDE (SACO) ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO FL, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA,	UND	700	3,35	2.345,00
23	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF SET 1X0	UND	800	0,82	656,00
24	CARIMBO MÉDIO	UND	8	23,87	190,96
25	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES EM GERAL - IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E QUADRO DE AVISOS. CARTAZ FORMATO: 40 X 60CM EM PAPEL COUCHE LISO 150 GRAMAS. IMPRESSOS EM POLICROMIA, SÓ FRENTE.	UND	500	3,68	1.840,00
26	BLOCO DE RASCUNHO Especificação: bloco de rascunho com picote e grampo 100 folhas – 11,5x16cm. Folhas internas: papel branco sem pauta.	BLOCO	50	11,41	570,50
27	CRACHÁS PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁS EM PVC, 9,0 X 6,0 CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDOS. FORNECIMENTO ESTIMADO EM PARCELAS DE 30 (TRINTA) UNIDADES. LOGOMARCA/ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACOMPANHADO PORTA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL, INJETADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 9,0 X 6,0 CM, COR A DEFINIR.	UND		5,14	-

28	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: FOLDERS - IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G/M², MEDINDO 297 X 210 MM COM DOBRAS.	UND	500	0,73	365,00
29	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADOS CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0X29,7CM, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ LOCALIZADO, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES.	UND		1,87	-
30	ADESIVO MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: ADESIVOS TAMANHO ATÉ 29,7 X 42 CM EM PAPEL COUCHÊ AUTOADESIVO, 4/0 CORES, COM CORTE PERSONALIZADO EM PLOTTER DE RECORTE. LAYOUT A SER ENVIADO CONFORME A NECESSIDADE.	UND	100	4,85	485,00
31	OUTDOOR PAPEL 24G ESPECIFICAÇÃO: OUTDOOR TAMANHO 9X3M (LARGURA X ALTURA) PAPEL	UND	7	287,87	2.015,09
32	MINIDOOOR PAPEL ESPECIFICAÇÃO: MINIDOOOR PAPEL 24G; DIMENSÕES 1,10CM X 73CM.	UND	15	7,29	109,35
33	CAPA PARA PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA PROCESSO, TIPO PASTA, MATERIAL CARTOLINA 180GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 33 X 23CM. PARTE FRONTAL PERSONALIZADA COM BRASÃO DO 8º BEC. MAIORES INFORMAÇÕES COM A CONTRATANTE.	UND	100	1,74	174,00
34	BANNER ESPECIFICAÇÃO: BANNER COM DIMENSÃO DE 1,20M X 0,90 CM, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA.	UND	5	76,12	380,60
35	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	1000	1,05	1.050,00
36	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND	500	1,64	820,00
37	ENVELOPE OFÍCIO A4 ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE COM ABA PARA OFÍCIO A4 PAPEL KRAFT PARDO.	UND	800	1,40	1.120,00
38	MOVIMENTO MENSAL ESCOLAR I	BLOCO	65	16,64	1.081,60
39	MOVIMENTO MENSAL ESCOLAR II	BLOCO	130	16,64	2.163,20
40	JORNAL INFORMATIVO ESPECIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO (TUIUIÚ) COM 04 (QUATRO) PÁGINAS 04X04 CORES, EM PAPEL SULFITE 90 GR/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X44CM (ABERTO), 22X33CM (FECHADO) E 01 (UMA) DOBRA AUTOMÁTICA. A ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO SERÁ POR CONTA DA LICITANTE. APRESENTAÇÃO DE 1 BONECO PARA AVALIAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO FINAL.	UND	80	1,78	142,40
41	FORMULÁRIO DECLARAÇÃO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, (INTO-056), FORMULÁRIO 1/0, COR PRETO E BRANCO 1/0, PAPEL 24 KG, ALTURA 150 MM X 210 MM DE LARGURA. (BLOCO COM 100 FOLHAS, COLA LATERAL).	BLOCO		9,92	-
42	DIÁRIO DE CLASSE ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO AZUL, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 585 MM, LARGURA 310 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 595 X 310 MM	UND	1000	6,45	6.450,00
43	CALENDÁRIO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: CALENDÁRIO 2017: 1.LÂMINAS: A) FORMATO: 19,5 X 14,0 CM; B) IMPRESSÃO: 4/4 CORES; C) PAPEL: COUCHÊ FOSCO 150G; D) 13 FOLHAS (01 CAPA E 01 MÊS EM CADA PÁGINA E 01 ARTE NO VERSO). 2.BASE: A) FORMATO ABERTO: 39,0 X 19,5 CM; B) IMPRESSÃO: 4/0 CORES; C) PAPEL: CARTÃO SUPREMO 350G; D) ACABAMENTO: 3 VINCOS E WIRE-O BRANCO. 3.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A) SERÃO MARCADAS DATAS SIGNIFICATIVAS PARA A AVIAÇÃO CIVIL, BEM COMO DATAS SIGNIFICATIVAS PARA A INSTITUIÇÃO, ALÉM DOS FERIADOS NACIONAIS.	UND	100	14,17	1.417,00
44	CAPA DE DOSSIÊ ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO APROXIMADAMENTE 350G, DIMENSÕES 220X330MM, COM 02 FUROS UNIVERSAIS, RESINADA, FECHADA, NA COR CINZA.	UND	2600	2,36	6.136,00
45	HISTORICO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR OFICIAL, 2X0 CORES, PANTONE	BLOCO		10,64	-

	425 C E 405 C, - FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR OFICIAL, 2X0 CORES, PANTONE 425 C E 405 C, PAPEL OPALINA 120G, FORMATO 21 X 29,7 CM.				
46	BOLETIM ESCOLAR EJA I E II ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR EJA ETAPA I E II, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO		16,51	-
47	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 4º ANO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR 1º AO 4º ANO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO	100	16,80	1.680,00
48	FICHA DE MATRÍCULA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE 100 FOLHAS DO IMPRESSO FICHA DE MATRICULA AUTORIZADA, AP 18KG, COR BRANCA COM LETRAS E DETALHES NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 21 CM.	BLOCO	100	16,66	1.666,00
49	RESUMO DE PONTO	BLOCO	40	22,97	918,80
50	ATA DE RESULTADO FINAL ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	BLOCO	70	11,58	810,60
51	BLOCO PARA EVENTO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTO - MIOLO: 150 MM LARGURA X 210 MM ALTURA, PAPEL EM OFFSET 75 G/M2 1X0 COR (AZUL) COM 30 FOLHAS CADA BLOCO. CAPA EM COUCHÉ FOSCO 150G, 420 MM ALTURA X 150 MM LARGURA (ABERTO) + LOMBADA QUADRADA, 4X0 CORES. SERVIÇOS: COLADO, COM 1X0 CORES.	BLOCO	20	8,86	177,20
52	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA ENSINO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31,5 X 20CM, EM PAPEL 60 KG	UND		1,13	-
53	BOLETIM ESCOLAR 5º AO 9º ANO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR 5º AO 9º ANO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO	80	8,74	699,20
VALOR TOTAL					39.781,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE – EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL APERGAMINHADO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA 240 X 297MM/FURO UNIVERSAL/VINCO/SEM I M	UND	150	2,54	381,00
22	ENVELOPE GRANDE (SACO) ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO FL, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA,	UND	200	3,35	670,00
23	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF SET 1X0	UND	200	0,82	164,00
24	CARIMBO MÉDIO	UND	2	23,87	47,74
25	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES EM GERAL - IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E QUADRO DE AVISOS. CARTAZ FORMATO: 40 X 60CM EM PAPEL COUCHE LISO 150 GRAMAS. IMPRESSOS EM POLICROMIA, SÓ FRENTE.	UND	150	3,68	552,00
26	BLOCO DE RASCUNHO Especificação: bloco de rascunho com picote e grampo 100 folhas – 11,5x16cm. Folhas internas: papel branco sem pauta.	BLOCO		11,41	-
27	CRACHÁS PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁS EM PVC, 9,0 X 6,0 CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDOS. FORNECIMENTO ESTIMADO EM PARCELAS DE 30 (TRINTA) UNIDADES. LOGOMARCA/ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACOMPANHADO PORTA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL, INJETADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 9,0 X 6,0 CM, COR A DEFINIR.	UND		5,14	-
28	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: FOLDERS - IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 170 G/M², MEDINDO 297 X 210 MM COM DOBRAS.	UND	300	0,73	219,00
29	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADOS CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0X29,7CM, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ LOCALIZADO, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES.	UND		1,87	-



30	ADESIVO MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: ADESIVOS TAMANHO ATÉ 29,7 X 42 CM EM PAPEL COUCHÉ AUTOADESIVO, 4/0 CORES, COM CORTE PERSONALIZADO EM PLOTTER DE RECORTE. LAYOUT A SER ENVIADO CONFORME A NECESSIDADE.	UND	50	4,85	242,50
31	OUTDOOR PAPEL 24G ESPECIFICAÇÃO: OUTDOOR TAMANHO 9X3M (LARGURA X ALTURA) PAPEL	UND		287,87	-
32	MINIDOOOR PAPEL ESPECIFICAÇÃO: MINIDOOOR PAPEL 24G; DIMENSÕES 1,10CM X 73CM.	UND	5	7,29	36,45
33	CAPA PARA PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA PROCESSO, TIPO PASTA, MATERIAL CARTOLINA 180GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 33 X 23CM, PARTE FRONTAL PERSONALIZADA COM BRASÃO DO 8º BEC. MAIORES INFORMAÇÕES COM A CONTRATANTE.	UND	30	1,74	52,20
34	BANNER ESPECIFICAÇÃO: BANNER COM DIMENSÃO DE 1,20M X 0,90 CM, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA.	UND	3	76,12	228,36
35	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	100	1,05	105,00
36	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND	50	1,64	82,00
37	ENVELOPE OFÍCIO A4 ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE COM ABA PARA OFÍCIO A4 PAPEL KRAFT PARDO.	UND	200	1,40	280,00
38	MOVIMENTO MENSAL ESCOLAR I	BLOCO		16,64	-
39	MOVIMENTO MENSAL ESCOLAR II	BLOCO		16,64	-
40	JORNAL INFORMATIVO ESPECIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO (TUIUIÚ) COM 04 (QUATRO) PÁGINAS 04X04 CORES, EM PAPEL SULFITE 90 GR/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X44CM (ABERTO), 22X33CM (FECHADO) E 01 (UMA) DOBRA AUTOMÁTICA. A ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO SERÁ POR CONTA DA LICITANTE. APRESENTAÇÃO DE 1 BONECO PARA AVALIAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO FINAL.	UND		1,78	-
41	FORMULÁRIO DECLARAÇÃO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPARCIMENTO, (INTO-056), FORMULÁRIO 1/0, COR PRETO E BRANCO 1/0, PAPEL 24 KG, ALTURA 150 MM X 210 MM DE LARGURA. (BLOCO COM 100 FOLHAS, COLA LATERAL).	BLOCO	100	9,92	992,00
42	DIÁRIO DE CLASSE ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO AZUL, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 585 MM, LARGURA 310 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 595 X 310 MM	UND	170	6,45	1.096,50
43	CALENDÁRIO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: CALENDÁRIO 2017: 1.LÂMINAS: A) FORMATO: 19,5 X 14,0 CM; B) IMPRESSÃO: 4/4 CORES; C) PAPEL: COUCHÉ FOSCO 150G; D) 13 FOLHAS (01 CAPA E 01 MÊS EM CADA PÁGINA E 01 ARTE NO VERSO). 2.BASE: A) FORMATO ABERTO: 39,0 X 19,5 CM; B) IMPRESSÃO: 4/0 CORES; C) PAPEL: CARTÃO SUPREMO 350G; D) ACABAMENTO: 3 VINCOS E WIRE-O BRANCO. 3.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A) SERÃO MARCADAS DATAS SIGNIFICATIVAS PARA A AVIAÇÃO CIVIL, BEM COMO DATAS SIGNIFICATIVAS PARA A INSTITUIÇÃO, ALÉM DOS FERIADOS NACIONAIS.	UND	30	14,17	425,10
44	CAPA DE DOSSIÊ ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO APROXIMADAMENTE 350G, DIMENSÕES 220X330MM, COM 02 FUROS UNIVERSAIS, RESINADA, FECHADA, NA COR CINZA.	UND	600	2,36	1.416,00
45	HISTORICO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR OFICIAL, 2X0 CORES, PANTONE 425 C E 405 C, - FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR OFICIAL, 2X0 CORES, PANTONE 425 C E 405 C, PAPEL OPALINA 120G, FORMATO 21 X 29,7 CM.	BLOCO		10,64	-
46	BOLETIM ESCOLAR EJA I E II ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR EJA ETAPA I E II, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO		16,51	-
47	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 4º ANO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR 1º AO 4º ANO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO		16,80	-

48	FICHA DE MATRÍCULA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE 100 FOLHAS DO IMPRESSO FICHA DE MATRÍCULA AUTORIZADA, AP 18KG, COR BRANCA COM LETRAS E DETALHES NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 21 CM.	BLOCO	50	16,66	833,00
49	RESUMO DE PONTO	BLOCO	13	22,97	298,61
50	ATA DE RESULTADO FINAL ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	BLOCO	20	11,58	231,60
51	BLOCO PARA EVENTO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTO - MIOLO: 150 MM LARGURA X 210 MM ALTURA, PAPEL EM OFFSET 75 G/M2 1X0 COR (AZUL) COM 30 FOLHAS CADA BLOCO. CAPA EM COUCHÉ FOSCO 150G, 420 MM ALTURA X 150 MM LARGURA (ABERTO) + LOMBADA QUADRADA, 4X0 CORES. SERVIÇOS: COLADO, COM 1X0 CORES.	BLOCO		8,86	-
52	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA ENSINO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31,5 X 20CM, EM PAPEL 60 KG	UND	350	1,13	395,50
53	BOLETIM ESCOLAR 5º AO 9º ANO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR 5º AO 9º ANO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO		8,74	-
VALOR TOTAL					8.748,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL APERGAMINHADO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA 240 X 297MM/FURO UNIVERSAL/VINCO/SEM I M	UND	100	2,54	254,00
22	ENVELOPE GRANDE (SACO) ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO FL, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA,	UND	100	3,35	335,00
23	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF SET 1X0	UND	100	0,82	82,00
24	CARIMBO MÉDIO	UND		23,87	-
25	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES EM GERAL - IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E QUADRO DE AVISOS. CARTAZ FORMATO: 40 X 60CM EM PAPEL COUCHE LISO 150 GRAMAS. IMPRESSOS EM POLICROMIA, SÓ FRENTE.	UND	50	3,68	184,00
26	BLOCO DE RASCUNHO Especificação: bloco de rascunho com picote e grampo 100 folhas – 11,5x16cm. Folhas internas: papel branco sem pauta.	BLOCO		11,41	-
27	CRACHÁS PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁS EM PVC, 9,0 X 6,0 CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDOS. FORNECIMENTO ESTIMADO EM PARCELAS DE 30 (TRINTA) UNIDADES. LOGOMARCA/ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACOMPANHADO PORTA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL, INJETADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 9,0 X 6,0 CM, COR A DEFINIR.	UND		5,14	-
28	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: FOLDERS - IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 170 G/M², MEDINDO 297 X 210 MM COM DOBRAS.	UND		0,73	-
29	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADOS CONFECÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0X29,7CM, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ LOCALIZADO, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES.	UND		1,87	-
30	ADESIVO MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: ADESIVOS TAMANHO ATÉ 29,7 X 42 CM EM PAPEL COUCHÉ AUTOADESIVO, 4/0 CORES, COM CORTE PERSONALIZADO EM PLOTTER DE RECORTE. LAYOUT A SER ENVIADO CONFORME A NECESSIDADE.	UND		4,85	-
31	OUTDOOR PAPEL 24G ESPECIFICAÇÃO: OUTDOOR TAMANHO 9X3M (LARGURA X ALTURA) PAPEL	UND		287,87	-
32	MINIDOOOR PAPEL ESPECIFICAÇÃO: MINIDOOOR PAPEL 24G; DIMENSÕES 1,10CM X 73CM.	UND		7,29	-
33	CAPA PARA PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA	UND	20	1,74	34,80

	PROCESSO, TIPO PASTA, MATERIAL CARTOLINA 180GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 33 X 23CM. PARTE FRONTAL PERSONALIZADA COM BRASÃO DO 8º BEC. MAIORES INFORMAÇÕES COM A CONTRATANTE.				
34	BANNER ESPECIFICAÇÃO: BANNER COM DIMENSÃO DE 1,20M X 0,90 CM, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA.	UND		76,12	-
35	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	100	1,05	105,00
36	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND	50	1,64	82,00
37	ENVELOPE OFÍCIO A4 ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE COM ABA PARA OFÍCIO A4 PAPEL KRAFT PARDO.	UND	200	1,40	280,00
38	MOVIMENTO MENSAL ESCOLAR I	BLOCO		16,64	-
39	MOVIMENTO MENSAL ESCOLAR II	BLOCO		16,64	-
40	JORNAL INFORMATIVO ESPECIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO (TUIUIÚ) COM 04 (QUATRO) PÁGINAS 04X04 CORES, EM PAPEL SULFITE 90 GR/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X44CM (ABERTO), 22X33CM (FECHADO) E 01 (UMA) DOBRA AUTOMÁTICA. A ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO SERÁ POR CONTA DA LICITANTE. APRESENTAÇÃO DE 1 BONECO PARA AVALIAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO FINAL.	UND		1,78	-
41	FORMULÁRIO DECLARAÇÃO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, (INTO-056), FORMULÁRIO 1/0, COR PRETO E BRANCO 1/0, PAPEL 24 KG, ALTURA 150 MM X 210 MM DE LARGURA. (BLOCO COM 100 FOLHAS, COLA LATERAL).	BLOCO		9,92	-
42	DIÁRIO DE CLASSE ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO AZUL, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 585 MM, LARGURA 310 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 595 X 310 MM	UND	100	6,45	645,00
43	CALENDÁRIO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: CALENDÁRIO 2017: 1.LÂMINAS: A) FORMATO: 19,5 X 14,0 CM; B) IMPRESSÃO: 4/4 CORES; C) PAPEL: COUCHÉ FOSCO 150G; D) 13 FOLHAS (01 CAPA E 01 MÊS EM CADA PÁGINA E 01 ARTE NO VERSO). 2.BASE: A) FORMATO ABERTO: 39,0 X 19,5 CM; B) IMPRESSÃO: 4/0 CORES; C) PAPEL: CARTÃO SUPREMO 350G; D) ACABAMENTO: 3 VINCOS E WIRE-O BRANCO. 3.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A) SERÃO MARCADAS DATAS SIGNIFICATIVAS PARA A AVIAÇÃO CIVIL, BEM COMO DATAS SIGNIFICATIVAS PARA A INSTITUIÇÃO, ALÉM DOS FERIADOS NACIONAIS.	UND	30	14,17	425,10
44	CAPA DE DOSSIÊ ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO APROXIMADAMENTE 350G, DIMENSÕES 220X330MM, COM 02 FUROS UNIVERSAIS, RESINADA, FECHADA, NA COR CINZA.	UND		2,36	-
45	HISTORICO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR OFICIAL, 2X0 CORES, PANTONE 425 C E 405 C, - FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR OFICIAL, 2X0 CORES, PANTONE 425 C E 405 C, PAPEL OPALINA 120G, FORMATO 21 X 29,7 CM.	BLOCO	380	10,64	4.043,20
46	BOLETIM ESCOLAR EJA I E II ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR EJA ETAPA I E II, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO	100	16,51	1.651,00
47	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 4º ANO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR 1º AO 4º ANO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO		16,80	-
48	FICHA DE MATRÍCULA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE 100 FOLHAS DO IMPRESSO FICHA DE MATRÍCULA AUTORIZADA, AP 18KG, COR BRANCA COM LETRAS E DETALHES NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 21 CM.	BLOCO	30	16,66	499,80
49	RESUMO DE PONTO	BLOCO	7	22,97	160,79
50	ATA DE RESULTADO FINAL ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	BLOCO	20	11,58	231,60

51	BLOCO PARA EVENTO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTO - MIOLO: 150 MM LARGURA X 210 MM ALTURA, PAPEL EM OFFSET 75 G/M2 1X0 COR (AZUL) COM 30 FOLHAS CADA BLOCO. CAPA EM COUCHÉ FOSCO 150G, 420 MM ALTURA X 150 MM LARGURA (ABERTO) + LOMBADA QUADRADA, 4X0 CORES. SERVIÇOS: COLADO, COM 1X0 CORES.	BLOCO		8,86	-
52	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA ENSINO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31,5 X 20CM, EM PAPEL 60 KG	UND		1,13	-
53	BOLETIM ESCOLAR 5º AO 9º ANO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR 5º AO 9º ANO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO		8,74	-
VALOR TOTAL					9.013,29

1.2.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor do contrato é de R\$ 57.543,35 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da publicação, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
Unidade Orçamentária – 0403 – Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE  
Função – 12 - Educação  
Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental  
Programa – 0010 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Valor: R\$ 39.781,50 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
Unidade Orçamentária – 0403 – Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE  
Função – 12 - Educação  
Sub-Função – 365 – Educação Infantil  
Programa – 0021 – Desenvolvimento do Ensino Infantil  
Projeto/Atividade: 2.018 – Manutenção do Ensino Infantil  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Valor: R\$ 8.748,56 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED  
Unidade Orçamentária – 0403 – Manutenção e Desenv. Do Ensino - MDE  
Função – 12 - Educação  
Sub-Função – 366 – Educação de Jovens e Adulto  
Programa – 0025 – Educação de Jovens e Adultos  
Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades do EJA/ Educação de Jovens e Adultos.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Valor: R\$ 9.013,29 (nove mil e treze reais e vinte e nove centavos)

#### **10. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), (art. 65 § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### **12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**14.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

**14.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**14.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.5.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

**14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.5.3.** Indenizações e multas.

#### **15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 2111001, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, 25 de Julho de 2017

\_\_\_\_\_  
 Railson Ferreira de Sousa  
 Secretário Municipal de Educação  
 CPF: 847.172.203-82  
 Portaria nº 0201004/2017  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 M. B. DE SOUSA NETO - ME  
 CNPJ: nº 01.014.706/0001-75  
 Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto  
 CPF nº 508.545.003-59  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº:

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 3003001/2017**  
**Pregão Presencial nº 012/2017**

**CONTRATO Nº 012.3.2/2017 ORIGEM:** Processo administrativo nº 3003001/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** M. B DE SOUSA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75 **OBJETO:** aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL:** R\$ 57.543,35 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 04.03/- Programa: 12.361.0010/12.365.0021/12.366.0025/-Projeto/Atividade: 2.017/2.018/2.020- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa M. B DE SOUSA NETO - ME o Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto como Contratada. Bernardo do Mearim, 25 de julho de 2017.

**CONTRATO**

**PROCESSO Nº 3003001/2017**  
**CONTRATO Nº 012.3.3 /2017**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB, E A EMPRESA M. B DE SOUSA NETO.**

O Município de BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Senhor Railson Ferreira de Sousa, secretário Municipal de Educação**, nomeado pela Portaria nº 0201004/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **M. B DE SOUSA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75, com sede na **Rua Maneco Rego**, 1129, Centro, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Manoel Belmiro de Sousa Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 046758392012-7 e CPF nº 508.545.003-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 3003001/2017, e o resultado final do **Pregão nº 012/2017**, com

fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a  **aquisição de MATERIAL GRAFICO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 012/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

### 1.2. Discriminação do objeto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL APERGAMINHADO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA 240 X 297MM/FURO UNIVERSAL/VINCO/SEM I M	UND	1500	2,54	3.810,00
22	ENVELOPE GRANDE (SACO) ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO FL, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA,	UND	500	3,35	1.675,00
23	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF SET 1X0	UND	800	0,82	656,00
24	CARIMBO MÉDIO	UND		23,87	-
25	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES EM GERAL - IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E QUADRO DE AVISOS. CARTAZ FORMATO: 40 X 60CM EM PAPEL COUCHE LISO 150 GRAMAS. IMPRESSOS EM POLICROMIA, SÓ FRENTE.	UND	300	3,68	1.104,00
26	BLOCO DE RASCUNHO Especificação: bloco de rascunho com picote e grampo 100 folhas – 11,5x16cm. Folhas internas: papel branco sem pauta.	BLOCO		11,41	-
27	CRACHÁS PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁS EM PVC, 9,0 X 6,0 CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDOS. FORNECIMENTO ESTIMADO EM PARCELAS DE 30 (TRINTA) UNIDADES. LOGOMARCA/ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACOMPANHADO PORTA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL, INJETADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 9,0 X 6,0 CM, COR A DEFINIR.	UND		5,14	-
28	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: FOLDERS - IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHE BRILHO 170 G/M², MEDINDO 297 X 210 MM COM DOBRAS.	UND		0,73	-
29	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADOS CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0X29,7CM, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ LOCALIZADO, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES.	UND		1,87	-
30	ADESIVO MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: ADESIVOS TAMANHO ATÉ 29,7 X 42 CM EM PAPEL COUCHE AUTOADESIVO, 4/0 CORES, COM CORTE PERSONALIZADO EM PLOTTER DE RECORTE. LAYOUT A SER ENVIADO CONFORME A NECESSIDADE.	UND		4,85	-
31	OUTDOOR PAPEL 24G ESPECIFICAÇÃO: OUTDOOR TAMANHO 9X3M (LARGURA X ALTURA) PAPEL	UND		287,87	-
32	MINIDOOOR PAPEL ESPECIFICAÇÃO: MINIDOOOR PAPEL 24G; DIMENSÕES 1,10CM X 73CM.	UND	7	7,29	51,03
33	CAPA PARA PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA PROCESSO, TIPO PASTA, MATERIAL CARTOLINA 180GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 33 X 23CM, PARTE FRONTAL PERSONALIZADA COM BRASÃO DO 8º BEC. MAIORES INFORMAÇÕES COM A CONTRATANTE.	UND	50	1,74	87,00
34	BANNER ESPECIFICAÇÃO: BANNER COM DIMENSÃO DE 1,20M X 0,90 CM, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA.	UND		76,12	-
35	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	1000	1,05	1.050,00
36	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND	390	1,64	639,60

37	ENVELOPE OFÍCIO A4 ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE COM ABA PARA OFÍCIO A4 PAPEL KRAFT PARDO.	UND	500	1,40	700,00
38	MOVIMENTO MENSAL ESCOLAR I	BLOCO		16,64	-
39	MOVIMENTO MENSAL ESCOLAR II	BLOCO		16,64	-
40	JORNAL INFORMATIVO ESPECIFICAÇÃO: CONFEÇÃO DE JORNAL INFORMATIVO (TUIUIÚ) COM 04 (QUATRO) PÁGINAS 04X04 CORES, EM PAPEL SULFITE 90 GR/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X44CM (ABERTO), 22X33CM (FECHADO) E 01 (UMA) DOBRA AUTOMÁTICA. A ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO SERÁ POR CONTA DA LICITANTE. APRESENTAÇÃO DE 1 BONECO PARA AVALIAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO FINAL.	UND		1,78	-
41	FORMULÁRIO DECLARAÇÃO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, (INTO-056), FORMULÁRIO 1/0, COR PRETO E BRANCO 1/0, PAPEL 24 KG, ALTURA 150 MM X 210 MM DE LARGURA. (BLOCO COM 100 FOLHAS, COLA LATERAL).	BLOCO		9,92	-
42	DIÁRIO DE CLASSE ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO AZUL, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 585 MM, LARGURA 310 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 595 X 310 MM	UND	500	6,45	3.225,00
43	CALENDÁRIO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: CALENDÁRIO 2017: 1.LÂMINAS: A) FORMATO: 19,5 X 14,0 CM; B) IMPRESSÃO: 4/4 CORES; C) PAPEL: COUCHÉ FOSCO 150G; D) 13 FOLHAS (01 CAPA E 01 MÊS EM CADA PÁGINA E 01 ARTE NO VERSO). 2.BASE: A) FORMATO ABERTO: 39,0 X 19,5 CM; B) IMPRESSÃO: 4/0 CORES; C) PAPEL: CARTÃO SUPREMO 350G; D) ACABAMENTO: 3 VINCOS E WIRE-O BRANCO. 3.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A) SERÃO MARCADAS DATAS SIGNIFICATIVAS PARA A AVIAÇÃO CIVIL, BEM COMO DATAS SIGNIFICATIVAS PARA A INSTITUIÇÃO, ALÉM DOS FERIADOS NACIONAIS.	UND	100	14,17	1.417,00
44	CAPA DE DOSSIÊ ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO APROXIMADAMENTE 350G, DIMENSÕES 220X330MM, COM 02 FUROS UNIVERSAIS, RESINADA, FECHADA, NA COR CINZA.	UND	2000	2,36	4.720,00
45	HISTORICO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR OFICIAL, 2X0 CORES, PANTONE 425 C E 405 C, - FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR OFICIAL, 2X0 CORES, PANTONE 425 C E 405 C, PAPEL OPALINA 120G, FORMATO 21 X 29,7 CM.	BLOCO		10,64	-
46	BOLETIM ESCOLAR EJA I E II ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR EJA ETAPA I E II, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO		16,51	-
47	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 4º ANO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR 1º AO 4º ANO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO	100	16,80	1.680,00
48	FICHA DE MATRÍCULA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE 100 FOLHAS DO IMPRESSO FICHA DE MATRICULA AUTORIZADA, AP 18KG, COR BRANCA COM LETRAS E DETALHES NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 21 CM.	BLOCO	70	16,66	1.166,20
49	RESUMO DE PONTO	BLOCO	40	22,97	918,80
50	ATA DE RESULTADO FINAL ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	BLOCO	40	11,58	463,20
51	BLOCO PARA EVENTO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTO - MIOLO: 150 MM LARGURA X 210 MM ALTURA, PAPEL EM OFFSET 75 G/M2 1X0 COR (AZUL) COM 30 FOLHAS CADA BLOCO. CAPA EM COUCHÉ FOSCO 150G, 420 MM ALTURA X 150 MM LARGURA (ABERTO) + LOMBADA QUADRADA, 4X0 CORES. SERVIÇOS: COLADO, COM 1X0 CORES.	BLOCO	20	8,86	177,20
52	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA ENSINO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31,5 X 20CM, EM PAPEL 60 KG	UND		1,13	-
53	BOLETIM ESCOLAR 5º AO 9º ANO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR 5º AO 9º ANO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO	76	8,74	664,24
VALOR TOTAL					24.204,27



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL APERGAMINHADO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA 240 X 297MM/FURO UNIVERSAL/VINCO/SEM I M	UND	50	2,54	127,00
22	ENVELOPE GRANDE (SACO) ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO FL, GRAMATURA 90 G/M2, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340 MM, COR PARDA,	UND		3,35	-
23	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF SET 1X0	UND	100	0,82	82,00
24	CARIMBO MÉDIO	UND		23,87	-
25	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES EM GERAL - IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E QUADRO DE AVISOS, CARTAZ FORMATO: 40 X 60CM EM PAPEL COUCHE LISO 150 GRAMAS. IMPRESSOS EM POLICROMIA, SÓ FRENTE.	UND		3,68	-
26	BLOCO DE RASCUNHO Especificação: bloco de rascunho com picote e grampo 100 folhas – 11,5x16cm. Folhas internas: papel branco sem pauta.	BLOCO		11,41	-
27	CRACHÁS PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁS EM PVC, 9,0 X 6,0 CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDOS. FORNECIMENTO ESTIMADO EM PARCELAS DE 30 (TRINTA) UNIDADES. LOGOMARCA/ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACOMPANHADO PORTA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL, INJETADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 9,0 X 6,0 CM, COR A DEFINIR.	UND		5,14	-
28	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: FOLDERS - IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G/M², MEDINDO 297 X 210 MM COM DOBRAS.	UND		0,73	-
29	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADOS CONFECCÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0X29,7CM, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ LOCALIZADO, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES.	UND		1,87	-
30	ADESIVO MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: ADESIVOS TAMANHO ATÉ 29,7 X 42 CM EM PAPEL COUCHÊ AUTOADESIVO, 4/0 CORES, COM CORTE PERSONALIZADO EM PLOTTER DE RECORTE. LAYOUT A SER ENVIADO CONFORME A NECESSIDADE.	UND		4,85	-
31	OUTDOOR PAPEL 24G ESPECIFICAÇÃO: OUTDOOR TAMANHO 9X3M (LARGURA X ALTURA) PAPEL	UND		287,87	-
32	MINIDOOOR PAPEL ESPECIFICAÇÃO: MINIDOOOR PAPEL 24G; DIMENSÕES 1,10CM X 73CM.	UND		7,29	-
33	CAPA PARA PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA PROCESSO, TIPO PASTA, MATERIAL CARTOLINA 180GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 33 X 23CM, PARTE FRONTAL PERSONALIZADA COM BRASÃO DO 8º BEC. MAIORES INFORMAÇÕES COM A CONTRATANTE.	UND		1,74	-
34	BANNER ESPECIFICAÇÃO: BANNER COM DIMENSÃO DE 1,20M X 0,90 CM, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA.	UND		76,12	-
35	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	50	1,05	52,50
36	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND		1,64	-
37	ENVELOPE OFÍCIO A4 ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE COM ABA PARA OFÍCIO A4 PAPEL KRAFT PARDO.	UND		1,40	-
38	MOVIMENTO MENSAL ESCOLAR I	BLOCO		16,64	-
39	MOVIMENTO MENSAL ESCOLAR II	BLOCO		16,64	-
40	JORNAL INFORMATIVO ESPECIFICAÇÃO: CONFECCÃO DE JORNAL INFORMATIVO (TUIUIÚ) COM 04 (QUATRO) PÁGINAS 04X04 CORES, EM PAPEL SULFITE 90 GR/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33X44CM (ABERTO), 22X33CM (FECHADO) E 01 (UMA) DOBRA AUTOMÁTICA. A ELABORAÇÃO, DIGITAÇÃO,	UND		1,78	-

	DIAGRAMAÇÃO, CRIAÇÃO E IMPRESSÃO SERÁ POR CONTA DA LICITANTE. APRESENTAÇÃO DE 1 BONECO PARA AVALIAÇÃO ANTES DA IMPRESSÃO FINAL.				
41	FORMULÁRIO DECLARAÇÃO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: DECLARAÇÃO DE COMPARCEMENTO, (INTO-056), FORMULÁRIO 1/0, COR PRETO E BRANCO 1/0, PAPEL 24 KG, ALTURA 150 MM X 210 MM DE LARGURA. (BLOCO COM 100 FOLHAS, COLA LATERAL).	BLOCO		9,92	-
42	DIÁRIO DE CLASSE ESPECIFICAÇÃO: DIÁRIO CLASSE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, COR BRANCA, COR IMPRESSÃO AZUL, NÚMERO VIAS 1, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 585 MM, LARGURA 310 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª FOLHA DIMENSÕES 595 X 310 MM	UND	100	6,45	645,00
43	CALENDÁRIO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: CALENDÁRIO 2017: 1.LÂMINAS: A) FORMATO: 19,5 X 14,0 CM; B) IMPRESSÃO: 4/4 CORES; C) PAPEL: COUCHÉ FOSCO 150G; D) 13 FOLHAS (01 CAPA E 01 MÊS EM CADA PÁGINA E 01 ARTE NO VERSO). 2.BASE: A) FORMATO ABERTO: 39,0 X 19,5 CM; B) IMPRESSÃO: 4/0 CORES; C) PAPEL: CARTÃO SUPREMO 350G; D) ACABAMENTO: 3 VINCOS E WIRE-O BRANCO. 3.CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A) SERÃO MARCADAS DATAS SIGNIFICATIVAS PARA A AVIAÇÃO CIVIL, BEM COMO DATAS SIGNIFICATIVAS PARA A INSTITUIÇÃO, ALÉM DOS FERIADOS NACIONAIS.	UND		14,17	-
44	CAPA DE DOSSIÊ ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTÃO APROXIMADAMENTE 350G, DIMENSÕES 220X330MM, COM 02 FUROS UNIVERSAIS, RESINADA, FECHADA, NA COR CINZA.	UND		2,36	-
45	HISTORICO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR OFICIAL, 2X0 CORES, PANTONE 425 C E 405 C, - FORMULÁRIO PARA EMISSÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR OFICIAL, 2X0 CORES, PANTONE 425 C E 405 C, PAPEL OPALINA 120G, FORMATO 21 X 29,7 CM.	BLOCO		10,64	-
46	BOLETIM ESCOLAR EJA I E II ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR EJA ETAPA I E II, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO		16,51	-
47	BOLETIM ESCOLAR 1º AO 4º ANO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR 1º AO 4º ANO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO		16,80	-
48	FICHA DE MATRÍCULA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE 100 FOLHAS DO IMPRESSO FICHA DE MATRICULA AUTORIZADA, AP 18KG, COR BRANCA COM LETRAS E DETALHES NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 21 CM.	BLOCO		16,66	-
49	RESUMO DE PONTO	BLOCO		22,97	-
50	ATA DE RESULTADO FINAL ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/ M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM	BLOCO		11,58	-
51	BLOCO PARA EVENTO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTO - MIOLO: 150 MM LARGURA X 210 MM ALTURA, PAPEL EM OFFSET 75 G/M2 1X0 COR (AZUL) COM 30 FOLHAS CADA BLOCO. CAPA EM COUCHÉ FOSCO 150G, 420 MM ALTURA X 150 MM LARGURA (ABERTO) + LOMBADA QUADRADA, 4X0 CORES. SERVIÇOS: COLADO, COM 1X0 CORES.	BLOCO		8,86	-
52	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA ENSINO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 31,5 X 20CM, EM PAPEL 60 KG	UND	300	1,13	339,00
53	BOLETIM ESCOLAR 5º AO 9º ANO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM ESCOLAR 5º AO 9º ANO, EM PAPEL APERGAMINHADO 180G; DIMENSÕES 210MM X 150MM.	BLOCO		8,74	-
VALOR TOTAL					1.245,50

1.2.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

**2.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**2.1.2.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

**2.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**2.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**2.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**2.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**2.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**3.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**3.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**3.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

**3.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

**5.1.** O valor do contrato é de R\$ 25.449,77 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)

**5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da publicação, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.1.1.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

**8.1.** Os preços são fixos e irredutíveis.

### **9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária – 0404 – Fundo Man. Des. Da Educação Básica - FUNDEB

Função – 12 - Educação

Sub-Função – 361 – Ensino Fundamental

Programa – 0017 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção e Funcionamento do Ensino FUNDEB – 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 24.204,27 (vinte e quatro mil duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos)

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Unidade Orçamentária – 0404 – Fundo Man. Des. Da Educação Básica - FUNDEB

Função – 12 - Educação

Sub-Função – 365 – Educação Infantil

Programa – 0017 – Educação Básica Pública

Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil FUNDEB – 40%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 1.245,50 (um mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

### **10. CLÁUSULA DEZ - DAS ALTERAÇÕES**

**10.1.** A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES**

**11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**11.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), (art. 65 § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

**12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**13. CLÁUSULA TREZE - VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**14.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

**14.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**14.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.5.** O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

**14.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**14.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**14.5.3.** Indenizações e multas.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 2111001, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, 25 de Julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
 Railson Ferreira de Sousa  
 Secretário Municipal de Educação  
 CPF: 847.172.203-82  
 Portaria nº 0201004/2017  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 M. B. DE SOUSA NETO - ME  
 CNPJ: nº 01.014.706/0001-75  
 Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto  
 CPF nº 508.545.003-59  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF nº:

## EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO Nº 3003001/2017**  
**Pregão Presencial nº 012/2017**

**CONTRATO Nº 012.3.3/2017 ORIGEM:** Processo administrativo nº 3003001/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO: M. B DE SOUSA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº **01.014.706/0001-75**. **OBJETO:** aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL: R\$ 25.449,77** (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 04.04/-Programa: 12.361.0017/12.365.0017-Projeto/Atividade: 2.026/2.02 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Educação por seu Secretário Railson Ferreira de Sousa, como Contratante e pela empresa **M. B DE SOUSA NETO - ME** o Sr. **Manoel Belmiro de Sousa Neto** como Contratada. Bernardo do Mearim, 25 de julho de 2017.

## CONTRATO

**PROCESSO Nº 3003001/2017**  
**CONTRATO Nº 012.4.1/2017**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA **M. B DE SOUSA NETO**.

O Município de BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Senhor José Pereira Barbosa, secretário Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº **0201003/2017**, de **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **M. B DE SOUSA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº **01.014.706/0001-75**, com sede na **Rua Maneco Rego**, 1129, Centro, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Manoel Belmiro de Sousa Neto**, portador da Cédula de Identidade nº **046758392012-7** e CPF nº **508.545.003-59**, tendo em vista o que consta no Processo nº **3003001/2017**, e o resultado final do **Pregão nº 012/2017**, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de MATERIAL GRÁFICO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 012/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

**1.2.** Discriminação do objeto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL APERGAMINHADO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA 240 X 297MM/FURO UNIVERSAL/VINCO/SEM I M	UND	-	2,54	-
71	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF SET 1X0	UND	-	0,82	-
72	BOLETIM INFORMATIVO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM INFORMATIVO - FORMATO 220X32MM (FECHADO), 4/4 COR-PAPEL COUCHE 115G-DOBRADO INTERCALADO E GRAMPEADO. TOTAL DE PÁGINAS: ATÉ 60. CAPA: PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	-	6,09	-
73	CARIMBO MÉDIO	UND	-	23,87	-
74	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES EM GERAL - IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E QUADRO DE AVISOS. CARTAZ FORMATO: 40 X 60CM EM PAPEL COUCHE LISO 150 GRAMAS. IMPRESSOS EM POLICROMIA, SÓ FRENTE.	UND	-	3,68	-
75	CRACHÁS PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CRACHÁS EM PVC, 9,0 X 6,0 CM, IMPRESSO FRENTE E VERSO COLORIDOS. FORNECIMENTO ESTIMADO EM PARCELAS DE 30 (TRINTA) UNIDADES. LOGOMARCA/ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, ACOMPANHADO PORTA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL, INJETADO EM PLÁSTICO, TAMANHO 9,0 X 6,0 CM, COR A DEFINIR.	UND	190	5,14	976,60
76	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: FOLDERS - IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G/M², MEDINDO	UND	300	0,73	219,00

	297 X 210 MM COM DOBRAS.				
77	CERTIFICADO PARA CONFERÊNCIA ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADOS CONFEÇÃO DE FOTOLITO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE CERTIFICADO, IMPRESSO EM PAPEL PÉRSICO 180G, 4/0 CORES, FORMATO FECHADO 21,0X29,7CM, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ LOCALIZADO, TIRAGEM MÍNIMA DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES.	UND	390	1,87	729,30
78	ADESIVO MEDINDO ESPECIFICAÇÃO: ADESIVOS TAMANHO ATÉ 29,7 X 42 CM EM PAPEL COUCHÊ AUTOADESIVO, 4/0 CORES, COM CORTE PERSONALIZADO EM PLOTTER DE RECORTE. LAYOUT A SER ENVIADO CONFORME A NECESSIDADE.	UND	100	4,85	485,00
79	CAPA PARA PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA PROCESSO, TIPO PASTA, MATERIAL CARTOLINA 180GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 33 X 23CM, PARTE FRONTAL PERSONALIZADA COM BRASÃO DO 8º BEC. MAIORES INFORMAÇÕES COM A CONTRATANTE.	UND	90	1,74	156,60
80	BANNER ESPECIFICAÇÃO: BANNER COM DIMENSÃO DE 1,20M X 0,90 CM, IMPRESSÃO EM LONA, VERNIZ PARA PROTEÇÃO, EM 04 CORES, COM BASTÃO E CORDA.	UND	6	76,12	456,72
81	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	160	1,05	168,00
82	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND	160	1,64	262,40
83	ENVELOPE OFÍCIO A4 ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE COM ABA PARA OFÍCIO A4 PAPEL KRAFT PARDO.	UND	100	1,40	140,00
84	BLOCO PARA EVENTO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO DE ANOTAÇÕES PARA EVENTO - MIOLO: 150 MM LARGURA X 210 MM ALTURA, PAPEL EM OFFSET 75 G/M2 1X0 COR (AZUL) COM 30 FOLHAS CADA BLOCO. CAPA EM COUCHÊ FOSCO 150G, 420 MM ALTURA X 150 MM LARGURA (ABERTO) + LOMBADA QUADRADA, 4X0 CORES. SERVIÇOS: COLADO, COM 1X0 CORES.	BLOCO	50	8,86	443,00
85	CARTÃO DA CRIANÇA- ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO (AMS) CADERNETA DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇA PAPEL SULFITE, TAMANHO 21 X 12CM, 180 GRAMAS, 1 X 1 COR, AGRUPAMENTO AVULSO, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO, FRENTE E VERSO	UND.	-	1,10	-
86	CARTÃO HIPERTENSO E DIABÉTICO MELLITUS ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP 18KG, FRENTE E VERSO, COR BRANCA COM LETRAS E DETALHES NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30CM X 21 CM APROXIMADAS.	UND.	-	3,67	-
87	CARTÃO GESTANTE ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO: CONFEÇÃO DE CARTÕES P/ GESTANTE, CRIANÇA E IDOSO, IMPRESSÃO 4/1, TAMANHO 21X29CM PADRÃO, MODELO DOBRÁVEL, PAPEL 180G OFF-SET.	UND.	-	1,04	-
88	CONTROLE HANSENIASE E TUBERCULOSE ESPECIFICAÇÃO: FICHA CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENIASE - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO.	BLOCO	-	12,48	-
89	PROGRAMA DE CONTROLE HANS ESPECIFICAÇÃO: BANNER PARA O PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENIASE ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: DIMENSÕES: 90 CM X 120 CM SUPORTE: LONA VINÍLICA BRANCA ACABAMENTO: HASTE DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR. CORDÃO DE NYLON FIXADO NAS EXTREMIDADES DA HASTE SUPERIOR. PONTEIRAS DE BORRACHA NAS EXTREMIDADES. COR: 4 X 0	UND.	-	40,93	-
90	NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO AUTO DE NOTIFICAÇÃO (SIMPLES) IMPRESSÃO 1 X 0 COR (P&B), 50 X 3 VIAS, GRAMPEADO NA MARGEM SUPERIOR, NO FORMATO A4 (21,0 X 29,7 CM), COM MARGENS S=20, I=07, E=10 E D=10 (EM MM), SENDO 1ª, 2ª E 3ª VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO, 1ª NA COR VERDE, 2ª VIA DA COR ROSA E 3ª VIA DA COR AZUL, COM PICOTE PARA DESTAQUE NA 1ª, 2ª E 3ª VIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DADOS VARIÁVEIS (NUMERAÇÃO SEQUENCIAL).	BLOCO	-	17,50	-
91	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, 1X0, FRENTE, COM TINTA NA COR PRETA; -EM PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; - COM GRAMATURA 56G; -TAMANHO A4(210X297MM); -	BLOCO	-	12,35	-

	APRESENTAÇÃO EM BLOCO COM 100 (100X1). FOLHAS/01 VIA; -COLADOS NA MARGEM SUPERIOR				
92	ITINERÁRIO DE GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA	BLOCO	-	18,03	-
93	RESUMO SEMANAL DE ATIV. DE AT. MICROSCOPIA DE LAM. P/PREVISÃO	BLOCO	-	18,03	-
94	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTE VETORIAL	BLOCO	-	18,03	-
95	CONS. MENSAL DO ACOMP. DO FORNEC. DE SUPLEMENTOS	BLOCO	-	18,03	-
96	PREVENÇÃO CÂNC. CERV. (ESTAT. MENSAL DE EXA. CITOLÓGICO)	BLOCO	-	18,03	-
97	OCORRÊNCIA DE CASOS NOVOS DE DST	BLOCO	-	24,87	-
98	SISTEMA DE INF. BÁSICA (ACOMP. DE TUBERCULOSE) ESPECIFICAÇÃO: ACOMPANHAMENTO TUBERCULOSE, BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA,	BLOCO	-	12,58	-
99	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTE VETORIAL ESPECIFICAÇÃO: RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FAD 01 (DISA) RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FAD 01 (DISA). PAPEL A4, GRAMATURA 75, 1 COR, FRENTE E VERSO, BLOCO DE 50 FOLHAS.	BLOCO	-	10,46	-
100	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSO (AMS) - BLOCO BACILOSCOPIA - PESQUISA DE BAAR PARA TUBERCULOSE DADOS DE SOLICITAÇÃO DST AIDS SULFITE, 15X21CM, GRAMATURA: 56G, COR 1 X 0, BLOCO C/ 50 X 1, SEM NUMERAÇÃO. DSCS - DST AIDS	BLOCO	-	10,33	-
101	RESUMO DO LABORATÓRIO	BLOCO	-	18,03	-
102	FICHA DE BACILOSCOPIA PATA TB ESPECIFICAÇÃO:	BLOCO	-	17,33	-
103	CONTROLE DE QUALIDADE DE TUBERCULOSE ESPECIFICAÇÃO: FICHA CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO.	BLOCO	-	11,87	-
104	MAPA DE TRABALHO DIÁRIO (PREV. CÂNC. CERVICO U.E. MANA) ESPECIFICAÇÃO: MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO, BLOCO COM 100 FLS. 1X1, PAPEL AP 75G, TAMANHO 210X297MM (A4), CORES BRANCO E PRETO, IMPRESSÃO PRETO, CONFORME MODELO ANEXO H.	BLOCO	-	16,27	-
105	CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO E CONTROLE DE MALÁRIA	BLOCO	-	18,03	-
106	ETIQUETA DE LABORATÓRIO ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA EM PAPEL COUCHE BRANCO MEDINDO 50X25MM EM UMA CARREIRA COM RIBBON DE CERA MEDINDO 110X91MM, EQUIVALENTE À QUANTIDADE DE ETIQUETAS.	UNIDADE	-	18,03	-
107	EVOLUÇÃO CLÍNICA ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSO (AMS) - BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA. PAPEL SULFITE DE TAMANHO 21 X 29,7CM, 56 GRAMAS, 1X0 COR, BLOCO COM 100, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO. DSCS - CAPS AD - 200 BLOCOS DSCS - CAPS I - 50 BLOCOS	BLOCO	-	11,06	-
108	PRESCRIÇÃO MÉDICA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO PRESCRIÇÃO MÉDICA RN- VERSO COM M/T/N. PAPEL SULFITE DE TAMANHO 21 X 29,7CM, 56 GRAMAS, 1X1 COR, BLOCO COM 50, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO	BLOCO	-	10,55	-
109	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM ESPECIFICAÇÃO: RELATÓRIO DE ENFERMAGEM (UTIN) - FRENTE E VERSO - TAM. A4 - (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	-	12,66	-
110	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA ESPECIFICAÇÃO: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO - AMBULATORIAL (BLOCO 1X100, PAPEL SULFITE 75 GR. TAM. 21CM X 29,7CM).	BLOCO	-	16,31	-
111	MAPA DE TRABALHO DIÁRIO HIPERTENSÃO ARTERIAL	BLOCO	-	18,03	-
112	HEPATITE VIRAIS	BLOCO	-	18,03	-
113	ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO ESPECIFICAÇÃO: ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - BLOCO IMPRESSO 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300MM, 1X1 COR PRETA, OFF SET 75 G, COLADO.	BLOCO	-	13,77	-
114	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DENGUE	BLOCO	-	24,87	-
115	FORMULÁRIO DE ENC. AMOSTRA DE CASOS DE SARAMPO	BLOCO	-	18,03	-
116	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHANTES PAPEL SULFITE; TAMANHO 15X21CM; COM 56 GRAMAS; 1X0 CORES; BLOCO COM	BLOCO	-	11,40	-

	50X1; 01 VIA; SEM NUMERAÇÃO				
117	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO	BLOCO	-	18,03	-
118	RELAT. SIT. DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ÁREA/EQUIPE	BLOCO	-	18,03	-
119	LAUDO/SOLICITAÇÃO AUT. DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO: BLOCO LAUDO AIH. PAPEL SULFITE; TAMANHO 21 X 29, 7 CM, 75 GRAMAS, 1X0 CORES, BLOCO COM 50, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO.	BLOCO	-	10,90	-
120	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO	BLOCO	-	24,22	-
121	FICHA DE CADASTRO DE FAMÍLIAS	BLOCO	-	18,03	-
122	FICHA DE REGISTRO DE ATEND. GESTANTES NO PRE-NATAL ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE REGISTRO DOS ATENDIMENTOS DA GESTANTE - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1,1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BLOCO	-	12,54	-
123	HEMOGRAMA COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: HEMOGRAMA COMPLETO SANGUE.	BLOCO	-	13,48	-
124	EVOLUÇÃO CLÍNICA CIRURGICA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO EVOLUÇÃO CLÍNICA. PAPEL SULFITE DE TAMANHO 21 X 29,7CM, 56 GRAMAS, 1X0 COR, BLOCO COM 50, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO	BLOCO	-	10,99	-
125	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR	BLOCO	-	18,03	-
126	CAPA DE ULTRASSONOGRAMA PERSONALIZADA	UND	--	2,31	-
127	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA - DST AIDS PAPEL SULFITE DE TAMANHO 21 X 29,7CM, 56 GRAMAS, 1X0 COR, BLOCO COM 50, SEM NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO.	BLOCO	-	11,03	-
128	FICHA GERAL ESPECIFICAÇÃO: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO COM 100 FLS. 1X1, PAPEL AP 75G, TAMANHO 210X297MM (A4), CORES BRANCO E PRETO, IMPRESSÃO PRETO.	BLOCO	-	16,62	-
129	EVOLUÇÃO OBSTETRICA	BLOCO	-	17,81	-
130	RELATÓRIO DE CIRURGIA ESPECIFICAÇÃO: RELATO CIRÚRGICO (INTO 007), COR VERMELHO, PAPEL 24KG, FORMULÁRIO 210 X 297, IMP.1/1, BLOCO COM 100 FOLHAS. PADRÃO 02 FUIROS COM 08 CM.	BLOCO	-	11,67	-
131	SERVIÇOS SALA DE OPERAÇÕES	BLOCO	-	17,81	-
132	EVOLUÇÃO CIRURGICA	BLOCO	--	17,81	-
133	PROGRAMA NAC. DE PROFILAXIA DA RAIVA INFORME MENSAL	BLOCO	-	24,65	-
134	RECEITUÁRIO ESPECIFICAÇÃO: RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM. 21,0CM ALT. X 11,0CM LARG. - (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	-	11,25	-
135	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL APERGAMINHADO 75G; IMPRESSÃO MONOCROMIA; FORMATO TAMANHO 09.	BLOCO	-	17,81	-
136	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL APERGAMINHADO 75G; IMPRESSÃO MONOCROMIA; FORMATO TAMANHO 09.	BLOCO	-	17,81	-
137	FICHA PACIENTE ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: FICHA ODONTOLÓGICA EM PAPEL 120G	UND	-	6,66	-
138	LAUDO MÉDICO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO, MATERIAL PAPEL SIMPLES, GRAMATURA 75 G/M2, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, QUANTIDADE FOLHAS 100, FINALIDADE FICHA BOLETIM ATENDIMENTO MÉDICO	BLOCO	-	12,59	-
139	SISTEMA DE INF. AGRAVOS DE NOTIFIC. FICHA NEGATIVA	BLOCO	-	17,81	-
140	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE ESPECIFICAÇÃO: BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO PAPEL SULFITE; TAMANHO 15X21CM; COM 56 GRAMAS; 1X0 CORES; BLOCO COM 50X1; 01 VIA; SEM NUMERAÇÃO. ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO.	UND	--	12,72	-
141	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESPECIFICAÇÃO: REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	-	17,81	-
142	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	BLOCO	-	17,81	-
143	FICHA DE CADASTRO (SUS) ESPECIFICAÇÃO: CADASTRO DE PACIENTES SUS - PAPEL 24KG, BRANCO, UMA COR, FRENTE E VERSO TAMANHO A4.	BLOCO	--	17,81	-
144	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO	BLOCO	-	17,81	-
145	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO 1/0, COR PRETO E BRANCO 1/0, PAPEL 24 KG, ALTURA 210 MM X 297 MM DE LARGURA. (BLOCO	BLOCO	-	12,21	-



	COM 50 FOLHAS, COLA LATERAL). PADRÃO 02 FUROS COM 08 CM.				
146	CADASTRO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO: FICHA CADASTRO VISITA DOMICILIAR - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300X210MM, TINTA PRETA, OFF SET 75 G.	BLOCO	-	17,81	-
147	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS (FRENTE/VERSO)	BLOCO	-	17,81	-
148	FICHA DE VISITA DOMICILIAR TERRITORIAL	BLOCO	-	17,81	-
149	FICHA DE VISITA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: FICHA PADRONIZADA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 265 MM, LARGURA 215 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO NA COR PRETA FRENTE E VERSO, COR VERDE, APLICAÇÃO CONTROLE E REGISTRO DE VISITA ODONTOLÓGICA.	BLOCO	-	17,81	-
150	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	BLOCO	-	17,81	-
151	CADASTRO INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: FICHA CADASTRO INDIVIDUAL - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300X210MM, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	BLOCO	-	17,81	-
152	FICHA DOMICILIAR	BLOCO	-	17,81	-
					4.036,62

1.2.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor do contrato é de R\$ 4.036,62 (quatro mil e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da publicação, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

**9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária – 0501 - Sec. Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Sub - Função – 122 – Administração Geral

Programa – 0026 – Gestão da Política de Saúde

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Sec. Mun. de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 4.036,62 (quatro mil e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)

**10. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO**

10.2 A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), (art. 65 § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

**12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**13. CLÁUSULA TREZE - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 2111001, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Bernardo do Mearim (MA)**, 25 de Julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
José Pereira Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 642.677.413-87  
Portaria nº 0201003/2017  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
M. B. DE SOUSA NETO - ME  
CNPJ: nº 01.014.706/0001-75  
Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto  
CPF nº 508.545.003-59  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

#### EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO Nº 3003001/2017**  
**Pregão Presencial nº 012/2017**

**CONTRATO Nº 012.4.1/2017 ORIGEM:** Processo administrativo nº 3003001/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** **M. B DE SOUSA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº **01.014.706/0001-75**. **OBJETO:** aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 4.036,62** (quatro mil e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 05.01/-Programa: 10.122.0026/-Projeto/Atividade: 2.034 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Saúde por seu Secretário Jose Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa **M. B DE SOUSA NETO - ME** o Sr. **Manoel Belmiro de Sousa Neto** como Contratada. Bernardo do Mearim, 25 de julho de 2017.

#### CONTRATO

**PROCESSO Nº 3003001/2017**  
**CONTRATO Nº 012.4.2/2017**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **M. B DE SOUSA NETO-ME**.

O Município de BERNARDO DO MEARIM, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Senhor José Pereira Barbosa, secretário Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº **0201003/2017**, de **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **M. B DE SOUSA NETO - ME**, inscrita no CNPJ nº **01.014.706/0001-75**, com sede na **Rua Maneco Rego**, 1129, Centro, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Manoel Belmiro de Sousa Neto**, portador da Cédula de Identidade nº **046758392012-7** e CPF nº **508.545.003-59**, tendo em vista o que consta no Processo nº **3003001/2017**, e o resultado final do **Pregão nº 012/2017**, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de MATERIAL GRÁFICO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**1.1.1.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 012/2017**, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

#### **1.2.** Discriminação do objeto

UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE/AÇÕES ODONTOLÓGICAS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

137	FICHA PACIENTE ODONTOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: FICHA ODONTOLÓGICA EM PAPEL 120G	UND	650	6,66	4.329,00
144	RECEITUÁRIO ODONTOLOGICO	BLOCO	300	17,81	5.343,00
149	FICHA DE VISITA ODONTOLÓGICA INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: FICHA PADRONIZADA, MATERIAL CARTOLINA, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 265 MM, LARGURA 215 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO NA COR PRETA FRENTE E VERSO, COR VERDE, APLICAÇÃO CONTROLE E REGISTRO DE VISITA ODONTOLÓGICA.	BLOCO	200	17,81	3.562,00
VALOR TOTAL					13.234,00
<b>UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE/AIHS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF SET 1X0	UND	50	0,82	41,00
73	CARIMBO MÉDIO	UND	10	23,87	238,70
79	CAPA PARA PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA PROCESSO, TIPO PASTA, MATERIAL CARTOLINA 180GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 33 X 23CM, PARTE FRONTAL PERSONALIZADA COM BRASÃO DO 8º BEC. MAIORES INFORMAÇÕES COM A CONTRATANTE.	UND	50	1,74	87,00
81	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	200	1,05	210,00
82	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND	200	1,64	328,00
107	EVOLUÇÃO CLÍNICA ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSO (AMS) - BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA. PAPEL SULFITE DE TAMANHO 21 X 29,7CM, 56 GRAMAS, 1X0 COR, BLOCO COM 100, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO. DSCS - CAPS AD - 200 BLOCOS DSCS - CAPS I - 50 BLOCOS	BLOCO	150	11,06	1.659,00
108	PRESCRIÇÃO MÉDICA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO PRESCRIÇÃO MÉDICA RN- VERSO COM M/T/N. PAPEL SULFITE DE TAMANHO 21 X 29,7CM, 56 GRAMAS, 1X1 COR, BLOCO COM 50, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO	BLOCO	100	10,55	1.055,00
109	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM ESPECIFICAÇÃO: RELATÓRIO DE ENFERMAGEM (UTIN) - FRENTE E VERSO - TAM. A4 - (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	200	12,66	2.532,00
110	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA ESPECIFICAÇÃO: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO - AMBULATORIAL (BLOCO 1X100, PAPEL SULFITE 75 GR. TAM. 21CM X 29,7CM).	BLOCO	55	16,31	897,05
111	MAPA DE TRABALHO DIÁRIO HIPERTENSÃO ARTERIAL	BLOCO	40	18,03	721,20
113	ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO ESPECIFICAÇÃO: ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - BLOCO IMPRESSO 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300MM, 1X1 COR PRETA, OFF SET 75 G, COLADO.	BLOCO	13	13,77	179,01
117	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO	BLOCO	15	18,03	270,45
119	LAUDO/SOLICITAÇÃO AUT. DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO: BLOCO LAUDO AIH. PAPEL SULFITE; TAMANHO 21 X 29,7 CM, 75 GRAMAS, 1X0 CORES, BLOCO COM 50, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO.	BLOCO	250	10,90	2.725,00
124	EVOLUÇÃO CLÍNICA CIRURGICA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO EVOLUÇÃO CLÍNICA. PAPEL SULFITE DE TAMANHO 21 X 29,7CM, 56 GRAMAS, 1X0 COR, BLOCO COM 50, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO	BLOCO	50	10,99	549,50
125	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR	BLOCO	50	18,03	901,50
128	FICHA GERAL ESPECIFICAÇÃO: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO COM 100 FLS. 1X1, PAPEL AP 75G, TAMANHO 210X297MM (A4), CORES BRANCO E PRETO, IMPRESSÃO PRETO.	BLOCO	60	16,62	997,20
129	EVOLUÇÃO OBSTETRICA	BLOCO	75	17,81	1.335,75
130	RELATÓRIO DE CIRURGIA ESPECIFICAÇÃO: RELATO CIRÚRGICO (INTO 007), COR VERMELHO, PAPEL 24KG, FORMULÁRIO 210 X 297, IMP.1/1, BLOCO COM 100 FOLHAS. PADRÃO 02 FUROS COM 08 CM.	BLOCO	50	11,67	583,50

131	SERVIÇOS SALA DE OPERAÇÕES	BLOCO	35	17,81	623,35
132	EVOLUÇÃO CIRURGICA	BLOCO	45	17,81	801,45
134	RECEITUÁRIO ESPECIFICAÇÃO: RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM. 21,0CM ALT. X 11,0CM LARG. - (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	450	11,25	5.062,50
135	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL APERGAMINHADO 75G; IMPRESSÃO MONOCROMIA; FORMATO TAMANHO 09.	BLOCO	30	17,81	534,30
136	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL APERGAMINHADO 75G; IMPRESSÃO MONOCROMIA; FORMATO TAMANHO 09.	BLOCO	20	17,81	356,20
138	LAUDO MÉDICO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO LAUDO MÉDICO / TÉCNICO, MATERIAL PAPEL SIMPLES, GRAMATURA 75 G/M2, IMPRESSÃO PRETA FRENTE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, QUANTIDADE FOLHAS 100, FINALIDADE FICHA BOLETIM ATENDIMENTO MÉDICO	BLOCO	75	12,59	944,25
140	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE ESPECIFICAÇÃO: BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO PAPEL SULFITE; TAMANHO 15X21CM; COM 56 GRAMAS; 1X0 CORES; BLOCO COM 50X1; 01 VIA; SEM NUMERAÇÃO. ARTE A SER FORNECIDA PELO MUNICÍPIO.	UND	1000	12,72	12.720,00
141	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESPECIFICAÇÃO: REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	125	17,81	2.226,25
142	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	BLOCO	20	17,81	356,20
143	FICHA DE CADASTRO (SUS) ESPECIFICAÇÃO: CADASTRO DE PACIENTES SUS - PAPEL 24KG, BRANCO, UMA COR, FRENTE E VERSO TAMANHO A4.	BLOCO	50	17,81	890,50
VALOR TOTAL					39.825,86
<b>UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE/PSF</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF SET 1X0	UND	100	0,82	82,00
72	BOLETIM INFORMATIVO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM INFORMATIVO - FORMATO 220X32MM (FECHADO), 4/4 COR-PAPEL COUCHE 115G-DOBRADO INTERCALADO E GRAMPEADO. TOTAL DE PÁGINAS: ATÉ 60. CAPA: PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	100	6,09	609,00
74	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES EM GERAL - IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E QUADRO DE AVISOS. CARTAZ FORMATO: 40 X 60CM EM PAPEL COUCHE LISO 150 GRAMAS. IMPRESSOS EM POLICROMIA, SÓ FRENTE.	UND	200	3,68	736,00
76	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: FOLDERS - IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G/M², MEDINDO 297 X 210 MM COM DOBRAS.	UND	150	0,73	109,50
81	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	100	1,05	105,00
82	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND	100	1,64	164,00
86	CARTÃO HIPERTENSO E DIABÉTICO MELLITUS ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP 18KG, FRENTE E VERSO, COR BRANCA COM LETRAS E DETALHES NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30CM X 21 CM APROXIMADAS.	UND.	700	3,67	2.569,00
87	CARTÃO GESTANTE ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO: CONFEÇÃO DE CARTÕES P/ GESTANTE, CRIANÇA E IDOSO, IMPRESSÃO 4/1, TAMANHO 21X29CM PADRÃO, MODELO DOBRÁVEL, PAPEL 180G OFF-SET.	UND.	600	1,04	624,00
88	CONTROLE HANSENIASE E TUBERCULOSE ESPECIFICAÇÃO: FICHA CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENIASE - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO.	BLOCO	50	12,48	624,00
89	PROGRAMA DE CONTROLE HANS ESPECIFICAÇÃO: BANNER PARA O PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENIASE ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: DIMENSÕES: 90 CM X 120 CM SUPORTE: LONA VINÍLICA BRANCA ACABAMENTO: HASTE DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR. CORDÃO DE NYLON FIXADO NAS EXTREMIDADES DA HASTE SUPERIOR. PONTEIRAS DE BORRACHA NAS EXTREMIDADES. COR: 4 X 0	UND.	50	40,93	2.046,50

97	OCORRÊNCIA DE CASOS NOVOS DE DST	BLOCO	20	24,87	497,40
98	SISTEMA DE INF. BÁSICA (ACOMP. DE TUBERCULOSE) ESPECIFICAÇÃO: ACOMPANHAMENTO TUBERCULOSE, BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA.	BLOCO	15	12,58	188,70
108	PRESCRIÇÃO MÉDICA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO PRESCRIÇÃO MÉDICA RN- VERSO COM M/T/N. PAPEL SULFITE DE TAMANHO 21 X 29,7CM, 56 GRAMAS, 1X1 COR, BLOCO COM 50, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO	BLOCO	50	10,55	527,50
111	MAPA DE TRABALHO DIÁRIO HIPERTENSÃO ARTERIAL	BLOCO	30	18,03	540,90
114	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DENGUE	BLOCO	20	24,87	497,40
116	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHANTES PAPEL SULFITE; TAMANHO 15X21CM; COM 56 GRAMAS; 1X0 CORES; BLOCO COM 50X1; 01 VIA; SEM NUMERAÇÃO	BLOCO	60	11,40	684,00
118	RELAT. SIT. DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ÁREA/EQUIPE	BLOCO	50	18,03	901,50
120	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO	BLOCO	30	24,22	726,60
121	FICHA DE CADASTRO DE FAMÍLIAS	BLOCO	50	18,03	901,50
122	FICHA DE REGISTRO DE ATEND. GESTANTES NO PRE-NATAL ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE REGISTRO DOS ATENDIMENTOS DA GESTANTE - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1,1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BLOCO	50	12,54	627,00
127	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA - DST AIDS PAPEL SULFITE DE TAMANHO 21 X 29,7CM, 56 GRAMAS, 1X0 COR, BLOCO COM 50, SEM NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO.	BLOCO	100	11,03	1.103,00
128	FICHA GERAL ESPECIFICAÇÃO: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO COM 100 FLS. 1X1, PAPEL AP 75G, TAMANHO 210X297MM (A4), CORES BRANCO E PRETO, IMPRESSÃO PRETO.	BLOCO	20	16,62	332,40
134	RECEITUÁRIO ESPECIFICAÇÃO: RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM. 21,0CM ALT. X 11,0CM LARG. - (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	50	11,25	562,50
135	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL APERGAMINHADO 75G; IMPRESSÃO MONOCROMIA; FORMATO TAMANHO 09.	BLOCO	10	17,81	178,10
136	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL APERGAMINHADO 75G; IMPRESSÃO MONOCROMIA; FORMATO TAMANHO 09.	BLOCO	15	17,81	267,15
141	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESPECIFICAÇÃO: REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	15	17,81	267,15
142	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	BLOCO	6	17,81	106,86
143	FICHA DE CADASTRO (SUS) ESPECIFICAÇÃO: CADASTRO DE PACIENTES SUS - PAPEL 24KG, BRANCO, UMA COR, FRENTE E VERSO TAMANHO A4.	BLOCO	10	17,81	178,10
145	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO 1/0, COR PRETO E BRANCO 1/0, PAPEL 24 KG, ALTURA 210 MM X 297 MM DE LARGURA. (BLOCO COM 50 FOLHAS, COLA LATERAL). PADRÃO 02 FUIROS COM 08 CM.	BLOCO	10	12,21	122,10
146	CADASTRO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO: FICHA CADASTRO VISITA DOMICILIAR - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300X210MM, TINTA PRETA, OFF SET 75 G.	BLOCO	15	17,81	267,15
147	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS (FRENTE/VERSO)	BLOCO	15	17,81	267,15
148	FICHA DE VISITA DOMICILIAR TERRITORIAL	BLOCO	15	17,81	267,15
150	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	BLOCO	15	17,81	267,15
151	CADASTRO INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: FICHA CADASTRO INDIVIDUAL - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300X210MM, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	BLOCO	15	17,81	267,15
152	FICHA DOMICILIAR	BLOCO		17,81	267,15
VALOR TOTAL					18.481,76
<b>UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE/ATIV. BÁSICA DE SAÚDE</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL APERGAMINHADO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PROCESSO, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, FORMATO 210 X 297 MM, GRAMATURA 150 G/M2, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTRACAPA 240 X 297MM/FURO UNIVERSAL/VINCO/SEM 1M	UND	250	2,54	1.270,00
71	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF	UND	100	0,82	164,00

	SET 1X0				
72	BOLETIM INFORMATIVO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM INFORMATIVO - FORMATO 220X32MM (FECHADO), 4/4 COR-PAPEL COUCHE 115G-DOBRADO INTERCALADO E GRAMPEADO. TOTAL DE PÁGINAS: ATÉ 60. CAPA: PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	225	6,09	2.740,50
73	CARIMBO MÉDIO	UND	10	23,87	477,40
74	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES EM GERAL - IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E QUADRO DE AVISOS. CARTAZ FORMATO: 40 X 60CM EM PAPEL COUCHE LISO 150 GRAMAS. IMPRESSOS EM POLICROMIA, SÓ FRENTE.	UND	300	3,68	2.208,00
76	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: FOLDERS - IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G/M², MEDINDO 297 X 210 MM COM DOBRAS.	UND	350	0,73	511,00
79	CAPA PARA PROCESSO ESPECIFICAÇÃO: CAPA PARA PROCESSO, TIPO PASTA, MATERIAL CARTOLINA 180GR, COR BRANCA, DIMENSÕES 33 X 23CM, PARTE FRONTAL PERSONALIZADA COM BRASÃO DO 8º BEC. MAIORES INFORMAÇÕES COM A CONTRATANTE.	UND	100	1,74	348,00
81	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	350	1,05	735,00
82	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND	350	1,64	1.148,00
83	ENVELOPE OFÍCIO A4 ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE COM ABA PARA OFÍCIO A4 PAPEL KRAFT PARDO.	UND	100	1,40	280,00
85	CARTÃO DA CRIANÇA- ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO (AMS) CADERNETA DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇA PAPEL SULFITE, TAMANHO 21 X 12CM, 180 GRAMAS, 1 X 1 COR, AGRUPAMENTO AVULSO, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO, FRENTE E VERSO	UND.	1090	1,10	2.398,00
86	CARTÃO HIPERTENSO E DIABÉTICO MELLITUS ESPECIFICAÇÃO: PAPEL AP 18KG, FRENTE E VERSO, COR BRANCA COM LETRAS E DETALHES NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS 30CM X 21 CM APROXIMADAS.	UND.	1390	3,67	10.202,60
87	CARTÃO GESTANTE ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO: CONFECÇÃO DE CARTÕES P/ GESTANTE, CRIANÇA E IDOSO, IMPRESSÃO 4/1, TAMANHO 21X29CM PADRÃO, MODELO DOBRÁVEL, PAPEL 180G OFF-SET.	UND.	1390	1,04	2.891,20
88	CONTROLE HANSENIASE E TUBERCULOSE ESPECIFICAÇÃO: FICHA CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENIASE - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO.	BLOCO	50	12,48	1.248,00
89	PROGRAMA DE CONTROLE HANS ESPECIFICAÇÃO: BANNER PARA O PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENIASE ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: DIMENSÕES: 90 CM X 120 CM SUPORTE: LONA VINÍLICA BRANCA ACABAMENTO: HASTE DE MADEIRA NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR. CORDÃO DE NYLON FIXADO NAS EXTREMIDADES DA HASTE SUPERIOR. PONTEIRAS DE BORRACHA NAS EXTREMIDADES. COR: 4 X 0	UND.	55	40,93	4.502,30
90	NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO AUTO DE NOTIFICAÇÃO (SIMPLES) IMPRESSÃO 1 X 0 COR (P&B), 50 X 3 VIAS, GRAMPEADO NA MARGEM SUPERIOR, NO FORMATO A4 (21,0 X 29,7 CM), COM MARGENS S=20, I=07, E=10 E D=10 (EM MM), SENDO 1ª, 2ª E 3ª VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO, 1ª NA COR VERDE, 2ª VIA DA COR ROSA E 3ª VIA DA COR AZUL, COM PICOTE PARA DESTAQUE NA 1ª, 2ª E 3ª VIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DADOS VARIÁVEIS (NUMERAÇÃO SEQUENCIAL).	BLOCO	25	17,50	875,00
91	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSÃO EM OFFSET, 1X0, FRENTE, COM TINTA NA COR PRETA; -EM PAPEL APERGAMINHADO BRANCO; -COM GRAMATURA 56G; -TAMANHO A4(210X297MM); - APRESENTAÇÃO EM BLOCO COM 100 (100X1). FOLHAS/01 VIA; -COLADOS NA MARGEM SUPERIOR	BLOCO	100	12,35	2.470,00
93	RESUMO SEMANAL DE ATIV. DE AT. MICROSCOPIA DE LAM. P/PREVISÃO	BLOCO	100	18,03	3.515,85
95	CONS. MENSAL DO ACOMP. DO FORNEC. DE SUPLEMENTOS	BLOCO	30	18,03	1.171,95
96	PREVENÇÃO CÂNC. CERV. (ESTAT. MENSAL DE EXA. CITOLÓGICO)	BLOCO	50	18,03	1.803,00
97	OCORRÊNCIA DE CASOS NOVOS DE DST	BLOCO	29	24,87	1.442,46

98	SISTEMA DE INF. BÁSICA (ACOMP. DE TUBERCULOSE) ESPECIFICAÇÃO: ACOMPANHAMENTO TUBERCULOSE, BLOCO IMPRESSO, 100 X 1, 1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 1 COR, TINTA PRETA,	BLOCO	25	12,58	629,00
99	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTE VETORIAL ESPECIFICAÇÃO: RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FAD 01 (DISA) RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FAD 01 (DISA). PAPEL A4, GRAMATURA 75, 1 COR, FRENTE E VERSO, BLOCO DE 50 FOLHAS.	BLOCO	16	10,46	334,72
100	MAPA DIÁRIO DE ACOMPANHAMENTO ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSO (AMS) - BLOCO BACILOSCOPIA - PESQUISA DE BAAR PARA TUBERCULOSE DADOS DE SOLICITAÇÃO DST AIDS SULFITE, 15X21CM, GRAMATURA: 56G, COR 1 X 0, BLOCO C/ 50 X 1, SEM NUMERAÇÃO. DSCS - DST AIDS	BLOCO	125	10,33	2.582,50
101	RESUMO DO LABORATÓRIO	BLOCO	85	18,03	3.047,07
102	FICHA DE BACILOSCOPIA PATA TB ESPECIFICAÇÃO:	BLOCO	75	17,33	2.599,50
103	CONTROLE DE QUALIDADE DE TUBERCULOSE ESPECIFICAÇÃO: FICHA CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE - BLOCO IMPRESSO 50X1,1 VIA, 210X300MM, 1X0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO.	BLOCO	75	11,87	1.780,50
104	MAPA DE TRABALHO DIÁRIO (PREV. CANC. CERVICO U.E. MANA) ESPECIFICAÇÃO: MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO, BLOCO COM 100 FLS. 1X1, PAPEL AP 75G, TAMANHO 210X297MM (A4), CORES BRANCO E PRETO, IMPRESSÃO PRETO, CONFORME MODELO ANEXO H.	BLOCO	50	16,27	1.627,00
106	ETIQUETA DE LABORATÓRIO ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA EM PAPEL COUCHE BRANCO MEDINDO 50X25MM EM UMA CARREIRA COM RIBBON DE CERA MEDINDO 110X91MM, EQUIVALENTE À QUANTIDADE DE ETIQUETAS.	UNIDADE	500	18,03	18.030,00
107	EVOLUÇÃO CLÍNICA ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSO (AMS) - BLOCO FICHA DE EVOLUÇÃO CLÍNICA. PAPEL SULFITE DE TAMANHO 21 X 29,7CM, 56 GRAMAS, 1X0 COR, BLOCO COM 100, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO. DSCS - CAPS AD - 200 BLOCOS DSCS - CAPS I - 50 BLOCOS	BLOCO	100	11,06	2.212,00
108	PRESCRIÇÃO MÉDICA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO PRESCRIÇÃO MÉDICA RN- VERSO COM M/T/N. PAPEL SULFITE DE TAMANHO 21 X 29,7CM, 56 GRAMAS, 1X1 COR, BLOCO COM 50, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO	BLOCO	125	10,55	2.637,50
110	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA ESPECIFICAÇÃO: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO - AMBULATORIAL (BLOCO 1X100, PAPEL SULFITE 75 GR. TAM. 21CM X 29,7CM).	BLOCO	70	16,31	2.283,40
111	MAPA DE TRABALHO DIÁRIO HIPERTENSÃO ARTERIAL	BLOCO	45	18,03	1.622,70
112	HEPATITE VIRAIS	BLOCO	32	18,03	1.171,95
113	ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO ESPECIFICAÇÃO: ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO - BLOCO IMPRESSO 100 X 1, 1 VIA, 210 X300MM, 1X1 COR PRETA, OFF SET 75 G, COLADO.	BLOCO	20	13,77	550,80
114	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DENGUE	BLOCO	40	24,87	1.989,60
115	FORMULÁRIO DE ENC. AMOSTRA DE CASOS DE SARAMPO	BLOCO	33	18,03	1.171,95
116	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO ESPECIFICAÇÃO: BLOCO ORIENTAÇÕES PARA ACOMPANHANTES PAPEL SULFITE; TAMANHO 15X21CM; COM 56 GRAMAS; 1X0 CORES; BLOCO COM 50X1; 01 VIA; SEM NUMERAÇÃO	BLOCO	220	11,40	5.016,00
117	RELATÓRIO DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO	BLOCO	18	18,03	631,05
118	RELAT. SIT. DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS ÁREA/EQUIPE	BLOCO	75	18,03	2.704,50
120	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DIABÉTICO	BLOCO	185	24,22	8.961,40
121	FICHA DE CADASTRO DE FAMÍLIAS	BLOCO	75	18,03	2.704,50
122	FICHA DE REGISTRO DE ATEND. GESTANTES NO PRE-NATAL ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE REGISTRO DOS ATENDIMENTOS DA GESTANTE - BLOCO IMPRESSO, 50 X 1,1 VIA, 210 X 300 MM, 1 X 0 COR, TINTA PRETA, OFF-SET 75G, COLADO	BLOCO	125	12,54	3.135,00
123	HEMOGRAMA COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: HEMOGRAMA COMPLETO SANGUE.	BLOCO	50	13,48	1.348,00



126	CAPA DE ULTRASSONOGRAFIA PERSONALIZADA	UND	500	2,31	2.310,00
127	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA - DST AIDS PAPEL SULFITE DE TAMANHO 21 X 29,7CM, 56 GRAMAS, 1X0 COR, BLOCO COM 50, SEM NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO.	BLOCO	150	11,03	3.309,00
128	FICHA GERAL ESPECIFICAÇÃO: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO COM 100 FLS. 1X1, PAPEL AP 75G, TAMANHO 210X297MM (A4), CORES BRANCO E PRETO, IMPRESSÃO PRETO.	BLOCO	80	16,62	2.659,20
133	PROGRAMA NAC. DE PROFILAXIA DA RAIVA INFORME MENSAL	BLOCO	33	24,65	1.602,25
134	RECEITUÁRIO ESPECIFICAÇÃO: RECEITUÁRIO MÉDICO - TAM. 21,0CM ALT. X 11,0CM LARG. - (BLOCO COM 100 FOLHAS)	BLOCO	525	11,25	11.812,50
135	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL APERGAMINHADO 75G; IMPRESSÃO MONOCROMIA; FORMATO TAMANHO 09.	BLOCO	30	17,81	1.068,60
136	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA ESPECIFICAÇÃO: EM PAPEL APERGAMINHADO 75G; IMPRESSÃO MONOCROMIA; FORMATO TAMANHO 09.	BLOCO	22	17,81	801,45
139	SISTEMA DE INF. AGRAVOS DE NOTIFIC. FICHA NEGATIVA	BLOCO	33	17,81	1.157,65
141	REQUISIÇÃO DE EXAMES ESPECIFICAÇÃO: REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	142	17,81	5.075,85
142	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA	BLOCO	22	17,81	801,45
143	FICHA DE CADASTRO (SUS) ESPECIFICAÇÃO: CADASTRO DE PACIENTES SUS - PAPEL 24KG, BRANCO, UMA COR, FRENTE E VERSO TAMANHO A4.	BLOCO	70	17,81	2.493,40
145	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO: FORMULÁRIO 1/0, COR PRETO E BRANCO 1/0, PAPEL 24 KG, ALTURA 210 MM X 297 MM DE LARGURA. (BLOCO COM 50 FOLHAS, COLA LATERAL). PADRÃO 02 FUIROS COM 08 CM.	BLOCO	120	12,21	2.930,40
146	CADASTRO DOMICILIAR ESPECIFICAÇÃO: FICHA CADASTRO VISITA DOMICILIAR - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300X210MM, TINTA PRETA, OFF SET 75 G.	BLOCO	92	17,81	3.294,85
147	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS (FRENTE/VERSO)	BLOCO	92	17,81	3.294,85
148	FICHA DE VISITA DOMICILIAR TERRITORIAL	BLOCO	117	17,81	4.185,35
150	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	BLOCO	117	17,81	4.185,35
151	CADASTRO INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: FICHA CADASTRO INDIVIDUAL - ACS - BLOCO IMPRESSO 100X1, 1COR, BLOCO IMPRESSO 100X 1, 1COR (IMPRESSÃO FRETE E VERSO) 300X210MM, TINTA PRETA, OFF SET 75 G	BLOCO	117	17,81	4.185,35
152	FICHA DOMICILIAR	BLOCO	117	17,81	4.185,35
VALOR TOTAL					85.221,99
<b>UNIDADE EXECUTORA: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE/ATIV. EPIDEMIOLÓGICA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	ENVELOPE OFÍCIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, PAPEL APERGAMINHADO COM GRAMATURA 90G, TAMANHO FINAL 114 X 229 MM, COM TAMPA DE FECHAMENTO QUADRADA, IMPRESSO EM OFF SET 1X0	UND	500	0,82	82,00
72	BOLETIM INFORMATIVO ESPECIFICAÇÃO: BOLETIM INFORMATIVO - FORMATO 220X32MM (FECHADO), 4/4 COR-PAPEL COUCHE 115G-DOBRADO INTERCALADO E GRAMPEADO. TOTAL DE PÁGINAS: ATÉ 60. CAPA: PAPEL COUCHÊ 120G.	UND	650	6,09	609,00
74	CARTAZ ESPECIFICAÇÃO: CARTAZES EM GERAL - IMPRESSÃO DE CARTAZES, FOLHETOS E QUADRO DE AVISOS. CARTAZ FORMATO: 40 X 60CM EM PAPEL COUCHE LISO 150 GRAMAS. IMPRESSOS EM POLICROMIA, SÓ FRENTE.	UND	1.000	3,68	736,00
76	FOLDERS ESPECIFICAÇÃO: FOLDERS - IMPRESSO 4 X 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G/M², MEDINDO 297 X 210 MM COM DOBRAS.	UND	1.300	0,73	109,50
81	ENVELOPE KRAFT BRANCO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MATERIAL KRAFT - TIPO SACO MEDIDA 340MM X 240MM 90G/M² COR BRANCO	UND	1.560	1,05	210,00
82	ENVELOPE MÉDIO ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE MÉDIO - FORMATO (ALTURA X LARGURA): FECHADO: 23 X 32 CM; ABERTO: 48 X 38 CM. MATERIAL: PAPEL SULFITE 180 G/M².	UND	1.560	1,64	328,00
85	CARTÃO DA CRIANÇA- ESPECIFICAÇÃO: CARTÃO (AMS)	UND.	3380	1,10	1.320,00

	CADERNETA DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇA PAPEL SULFITE, TAMANHO 21 X 12CM, 180 GRAMAS, 1 X 1 COR, AGRUPAMENTO AVULSO, 1 VIA, SEM NUMERAÇÃO, FRENTE E VERSO				
90	NOTIFICAÇÃO DE CASO DE MALÁRIA ESPECIFICAÇÃO: BLOCO AUTO DE NOTIFICAÇÃO (SIMPLES) IMPRESSÃO 1 X 0 COR (P&B), 50 X 3 VIAS, GRAMPEADO NA MARGEM SUPERIOR, NO FORMATO A4 (21,0 X 29,7 CM), COM MARGENS S=20, I=07, E=10 E D=10 (EM MM), SENDO 1ª, 2ª E 3ª VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO, 1ª NA COR VERDE, 2ª VIA DA COR ROSA E 3ª VIA DA COR AZUL, COM PICOTE PARA DESTAQUE NA 1ª, 2ª E 3ª VIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DADOS VARIÁVEIS (NUMERAÇÃO SEQUENCIAL).	BLOCO	100	17,50	875,00
92	ITINERÁRIO DE GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA	BLOCO	150	18,03	2.704,50
94	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTE VETORIAL	BLOCO	65	18,03	1.171,95
99	RESUMO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTE VETORIAL ESPECIFICAÇÃO: RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FAD 01 (DISA) RESUMO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL - FAD 01 (DISA). PAPEL A4, GRAMATURA 75, 1 COR, FRENTE E VERSO, BLOCO DE 50 FOLHAS.	BLOCO	52	10,46	209,20
105	CAMPANHA DE ERRADICAÇÃO E CONTROLE DE MALÁRIA	BLOCO	100	18,03	1.803,00
VALOR TOTAL					10.158,15

1.2.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor do contrato é de R\$ 291.620,81 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e vinte reais e oitenta e um centavos)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data da publicação, até 31/12/2017, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2017, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 – Sec. Mun. de Saúde

Unidade Orçamentária – 0502- Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Sub-Função – 301 – Atenção Básica  
 Programa – 0027– Atendimento Médico Hospitalar  
 Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção das Ações Odontológicas  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica  
 Valor: R\$ 13.234,00 (treze mil duzentos e trinta e quatro reais)

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde  
 Unidade Orçamentária – 0502 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função – 10 – Saúde  
 Sub - Função – 301 – Atenção Básica  
 Programa – 0027 – Atendimento Médico Hospitalar  
 Projeto/Atividade: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas do AIHS  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Valor: R\$ 79.221,15 (setenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e quinze centavos)

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde  
 Unidade Orçamentária – 0502 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função – 10 – Saúde  
 Sub - Função – 301 – Atenção Básica  
 Programa – 0029 – Saúde da Família  
 Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção das Atividades Básicas do PSF  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Valor: R\$ 18.481,76 (dezoito mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde  
 Unidade Orçamentária – 0502 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função – 10 – Saúde  
 Sub - Função – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa – 0027 – Atendimento médico Hospitalar  
 Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Valor: R\$ 170.525,75 (cento e setenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Órgão: 05 – Secretaria de Saúde  
 Unidade Orçamentária – 0502 - Fundo Municipal de Saúde  
 Função – 10 – Saúde  
 Sub - Função – 305 – Vigilância Epidemiológica  
 Programa – 0031 – Vigilância Epidemiológica  
 Projeto/Atividade: 2.047 – Manutenção das Atividades Epidemiológica  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 Valor: R\$ 10.158,15 (dez mil cento e cinquenta e oito reais e quinze centavos)

#### **10. CLÁUSULA DEZ - DA FISCALIZAÇÃO**

10.3 A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), (art. 65 § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

#### **12. CLÁUSULA DOZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### **13. CLÁUSULA TREZE – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA CATORZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

**15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 2111001, de 2014, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**17. CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 25 de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
José Pereira Barbosa  
Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 642.677.413-87  
Portaria nº 0201003/2017  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
M. B. DE SOUSA NETO - ME  
CNPJ: nº 01.014.706/0001-75  
Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto  
CPF nº 508.545.003-59  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF nº:

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 3003001/2017**  
**Pregão Presencial nº 012.4.2/2017**

**1.1. CONTRATO Nº 012.4.2/2017 ORIGEM:** Processo administrativo nº 3003001/2017. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** M. B DE SOUSA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.014.706/0001-75 **OBJETO:** aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 166.921,76** (cento e sessenta e seis mil novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02/-Programa: 10.301.0027/10.301.0027/10.301.0029/10.302.0027/10.305.0031/-Projeto/Atividade: 2.040/ 2.041/ 2.042/ 2.045/ 2.047. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da data da publicação, até 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2017. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/Secretaria Municipal de Saúde por seu Secretário Jose Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa M. B DE SOUSA NETO - ME o Sr. Manoel Belmiro de Sousa Neto como Contratada. Bernardo do Mearim, 25 de julho de 2017.